2
V

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 035/2019
PROTOCOLO Nº 3129/2019-PROCESSO Nº 055/2019
DE: Wallace José Teluski
DIVISÃO: Licitação/Compras
PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gabinete do Prefeito
DATA: 13/09/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:
1-Manifestação;
2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
3-Elaboração da minutas;
4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Memorando nº 064 de 10/09/2019.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS PELA SMDS: R$.6.244,57 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

RECURSOS: PPAS I e Proteção Social Básica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 341 (R$.3.122,28) e 638 (R$.3.122,29).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Parceladamente, de acordo com as necessidades, cujo prazo de duração do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

3
V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

A divisão de licitação para analise e providências 12/09/2019

MEMORANDO Nº 064/2019

De: Neisa de Oliveira Costa
Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: Valdinei Aparecido de Oliveira
Divisão: Prefeito Municipal
Data: 10/09/2019

Referência: Solicitação de aquisição de gêneros alimentícios, higiene e material de consumo

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria, autorização abertura de licitação pra contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e material de consumo para uso do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Belém Feliz - SCFV.

Dotação Orçamentária recurso **Recurso Estadual e Federal PPAS I e Proteção Social Básica**

07.03.08.244.0025.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.09.05-341

07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.07.84.638

Condições de entrega: Mensal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Condições de Pagamento: O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria.

Valor estimado R$ 6.244,57 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Atenciosamente:

Neisa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº: 3129/19 Hora: 09:23
Data: 13/09/2019
Assinatura

Recebido em:_____/_____/2019

Av. Dr. David Xavier da Silva, 348 – Centro – Cep - 86320-000 – Congonhinhas – PR. - Fone (43) 554.1024 Fax (43) 554.1212 – Email: clemente_cgh@yahoo.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e material de consumo para o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo(SCFV).
Justificativa	Justificamos a aquisição dos referidos materiais para a realização das atividades diárias do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Prazo de Execução	31/12/2020
Condições de Entrega / Local de Entrega	Mensal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	- Os bens serão recebidos por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria
Dotação Orçamentária	**Recurso Estadual e Federal PPASI e Proteção Social básica 07.03.08.244.0025.2.042 3.3.90.30.00.00.00.00.09.05.341 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.07.84.638**
Gerenciamento	O gerenciar dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R$)	Total (R$)
01	Farinha de trigo Especial, pacote de 5kilos, prazo de validade 6 meses	pacote.	160	R$ 11.57	R$ 1,851.20
02	Tempero Completo sem Pimenta ,Tradicional. Pacote de 1kilo	Pacote	20	R$ 5.49	R$ 109.80
3	Tempero em tablete ,sabor caldo de Galinha, caixa contendo 06 tabletes.	Caixa	30	R$ 4.20	R$126.00
04	Azeitona tipo verde, sem caroço, pote 300gm	pote	32	R$ 5.46	R$174.72
05	Papel Higiênico, largura 10cm na cor branca, fardo com 64 rolos	Fardo	20	R$ 68.75	R$1,375.00
06	Copo de plástico descartável, capacidade 300ml, pacote com100 unidades	pacote.	80	R$ 4.60	R $368.00
07	Carne de ave in natura frango , tipo corte filé de peito de frango	kg	96	R$10.63	R $1,020.48
08	Leite condensado, caixa de 395g	caixa	160	R$ 3.56	R $ 569.60
09	Caixa térmica, material termoplástico, capacidade 50L	Unid	1	R$ 254.57	R $254.57
10	Alho a granel	kilo	8	R$ 11.90	R$95.20
11	Queijo mussarela fatiado	kilo	10	R$ 30.00	R$300.00
					R $6.244.57

O valor estimado da presente aquisição é de R$ 6.244,57(Seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Congonhinhas, 10 de Setembro de2019.

Neísa de Oliveira Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,57	**R$ 11,57**	**R$ 9,84**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PACOTE 5\,00 KG	**FARINHA TRIGO\, MATERIAL:TRIGO ESPECIAL\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, PRAZO VALIDADE:6 MESES**	**FARINHA TRIGO**	**2018, 2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2019
Número do Item: 00119
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para o IFC - Campus Rio do Sul e demais campus participantes
Quantidade Ofertada: 4.190
Valor Proposto Unitário: R$11,69
Valor Unitário do Item: R$ 9,84
Código do CATMAT: 244023
Descrição do Item: FARINHA TRIGO, MATERIAL:TRIGO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO:PÓ, PRAZO VALIDADE:6 MESES
Descrição Complementar: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES
Unidade de Fornecimento: PACOTE 5,00 KG
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CISNE
Data do Resultado: 07/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 28094497000173
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158458 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS RIO DO SUL
Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,70	**R$ 0,70**	**R$ 0,70**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
CX	**93 - CALDO DE GALINHA\, CAIXA ENTRE 57 E 63G\, CONTENDO 06 TABLETES DE 10\,5 G\, C ONFORME ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**	**CALDO TEMPERO CULINÁRIO**	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2019
Número do Item: 00093
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Gêneros Alimentícios Industrializados e Carvão.
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: R$2,29
Valor Unitário do Item: R$ 0,70
Código do CATMAT: 7854
Descrição do Item: CALDO TEMPERO CULINÁRIO, CALDO DE TEMPERO CULINARIO
Descrição Complementar: 93 - CALDO DE GALINHA, CAIXA ENTRE 57 E 63G, CONTENDO 06 TABLETES DE 10,5 G, C ONFORME ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Unidade de Fornecimento: CX
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: APTI ALIMENTOS
Data do Resultado: 21/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12433700000159
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,49	**R$ 5,49**	**R$ 5,49**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)
PACOTE 1\,00 KG	**TEMPERO\, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO**	**TEMPERO\, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA\, APRESENTAÇÃO PASTA\, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO**	**TEMPERO**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2018
Número do Item: 00024
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gênero Alimentício para atender às necessidades da casa dos professores no Campus XIV - MOJU da Universidade do Estado do Pará, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R$50,00
Valor Unitário do Item: R$ 5,49
Código do CATMAT: 233873
Descrição do Item: TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO
Descrição Complementar: TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO
Unidade de Fornecimento: PACOTE 1,00 KG
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SM
Data do Resultado: 27/03/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASIL ALIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 23465797000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 68,75	**R$ 68,75**	**R$ 57,50**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
FARDO 64\,00 RO	**PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM\, LARGURA:10 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO\, FOLHA DUPLA**	**PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL CELULOSE VIRGEM\, LARGURA 10 CM\, COR BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO\, FOLHA DUPLA**	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2018
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de copos descartáveis, pazinha plástica, materiais descartáveis e de gêneros alimentícios (açúcar, adoçante líquido e café), entre outros gêneros que serão descritos nesse termo, destinados ao atendimento das necessidades deste Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (COREN/RN) e suas subseções. Conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital.
Quantidade Ofertada: 120
Valor Proposto Unitário: R$78,00
Valor Unitário do Item: R$ 57,50
Código do CATMAT: 443004
Descrição do Item: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, LARGURA:10 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO, FOLHA DUPLA
Descrição Complementar: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA
Unidade de Fornecimento: FARDO 64,00 RO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: TOILET
Data do Resultado: 11/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WALBER CESAR MELO DA ROCHA
CNPJ/CPF: 13920428000102
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926526 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMANGEM-RN
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN
Órgão Superior: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,56	**R$ 3,33**	**R$ 2,64**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
CAIXA 395\,00 G	**LEITE CONDENSADO\, INGREDIENTES:LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HOMOGÊNEO\, ISENTO GRANULAÇÕES\, COLORAÇÃO BRANCA\, A**	**LEITE CONDENSADO\, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO\, ISENTO GRANULAÇÕES\, COLORAÇÃO BRANCA\, A**	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00099/2018
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades, estabelecidas neste instrumento, na tabela abaixo.
Quantidade Ofertada: 4.800
Valor Proposto Unitário: R$5,60
Valor Unitário do Item: R$ 3,21
Código do CATMAT: 312777
Descrição do Item: LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES:LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A
Descrição Complementar: LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A
Unidade de Fornecimento: CAIXA 395,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ITAMBÉ
Data do Resultado: 01/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DONA ELIANE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 17392538000191
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,60	**R$ 4,60**	**R$ 4**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
PACOTE 100\,00 UN	**COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:300 ML**	**COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL PLÁSTICO\, CAPACIDADE 300 ML**	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2019
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza e higienização.
Quantidade Ofertada: 8.000
Valor Proposto Unitário: R$4,63
Valor Unitário do Item: R$ 4,00
Código do CATMAT: 255611
Descrição do Item: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:300 ML
Descrição Complementar: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 300 ML
Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: COPOBRAS
Data do Resultado: 25/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. O. SANTOS
CNPJ/CPF: 15735524000106
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,63	**R$ 9,94**	**R$ 4,35**

Quantidade total de registros: 50
Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
QUILOGRAMA	**CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:SEM PELE\, SEM OSSO**	**CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL FRANGO\, TIPO CORTE FILÉ DE PEITO\, APRESENTAÇÃO FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO SEM PELE\, SEM OSSO**	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2019
Número do Item: 00183
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto materiais de consumo: alimentos perecíveis (Carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, ovos) e secos ensacados: Grãos (arroz e feijões) e farinha, cujas especificações encontram-se descritas de forma clara e precisa na descrição detalhada do material.
Quantidade Ofertada: 18.750
Valor Proposto Unitário: R$9,80
Valor Unitário do Item: R$ 7,45
Código do CATMAT: 447581
Descrição do Item: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, SEM OSSO
Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRIATO
Data do Resultado: 02/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA
CNPJ/CPF: 11436412000195
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,46	**R$ 5,46**	**R$ 4,80**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
POTE 300\,00 G	**AZEITONA\, TIPO:VERDE\, APRESENTAÇÃO:SEM CAROÇO\, TAMANHO:GRANDE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TEMPERO**	**AZEITONA\, TIPO VERDE\, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO\, TAMANHO GRANDE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO**	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2018
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e gás de cozinha em proveito do Cmdo 2ª Bda C Mec e Unidades Participantes.
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: R$6,57
Valor Unitário do Item: R$ 4,80
Código do CATMAT: 228906
Descrição do Item: AZEITONA, TIPO:VERDE, APRESENTAÇÃO:SEM CAROÇO, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TEMPERO
Descrição Complementar: AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO
Unidade de Fornecimento: POTE 300,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HEMMER
Data do Resultado: 09/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERV SUL COMERCIO, FABRICACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 09539650000184
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2019
Número do Item: 00394
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Sede de Destacamentos.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$12,27
Valor Unitário do Item: R$ 6,12
Código do CATMAT: 228906
Descrição do Item: AZEITONA, TIPO:VERDE, APRESENTAÇÃO:SEM CAROÇO, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TEMPERO
Descrição Complementar: AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO
Unidade de Fornecimento: POTE 300,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ITALY
Data do Resultado: 25/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS MILENIO EIRELI
CNPJ/CPF: 07773491000152
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160447 - 1º BATALHãO FERROVIáRIO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 254,57	**R$ 250,00**	**R$ 72**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
UNIDADE	**CAIXA TÉRMICA\, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO\, CAPACIDADE:50 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA CAMADA PVC\, RODAS\, ALÇA\, RODILHAS\, TORNEIRA**	**CAIXA TÉRMICA\, MATERIAL TERMOPLÁSTICO\, CAPACIDADE 50 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CAMADA PVC\, RODAS\, ALÇA\, RODILHAS\, TORNEIRA**	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2019
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Esportivo
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$300,00
Valor Unitário do Item: R$ 248,43
Código do CATMAT: 352594
Descrição do Item: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA CAMADA PVC, RODAS, ALÇA, RODILHAS, TORNEIRA
Descrição Complementar: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CAMADA PVC, RODAS, ALÇA, RODILHAS, TORNEIRA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SOPRANO
Data do Resultado: 04/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D.G. OLIVEIRA COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI
CNPJ/CPF: 29333307000196
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

ANEXO I

Cotação de preço de gêneros alimentícios para a Secretaria de Desenvolvimento Social e o CRAS (Centro de referência da Assistência Social).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/R$	TOTAL /R$
1	Alho a Granel	01	KG	R$ 16,99	R$ 16,99
2	Mussarela fatiada	01	KG	R$ 30,99	R$ 30,99
TOTAL.....					R$ 47,98

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista na retirada da mercadoria.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 10 de setembro de 2019

SUPERMERCADO IDEAL
00.280.590/0001-53
(43)3554-1490
CONGONHINHAS-PR

Assinatura
Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

ANEXO I

Cotação de preço de gêneros alimentícios para a Secretaria de Desenvolvimento Social e o CRAS (Centro de referência da Assistência Social).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/R$	TOTAL /R$
1	Alho a Granel	01	KG	R$ 11,90	R$
2	Mussarela fatiada	01	KG	R$ 28.90	R$
TOTAL.....					R$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista na retirada da mercadoria.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 04 de setembro de 2019

09.284.769/0001-53
RONNY PETTERSON
ROSOLEM MADUENHO - ME
Av. Manoel Ribas, 22
Centro - CEP: 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

Assinatura
Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

ANEXO I

Cotação de preço de gêneros alimentícios para a Secretaria de Desenvolvimento Social e o CRAS (Centro de referência da Assistência Social).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/R$	TOTAL /R$
1	Alho a Granel	01	KG	R$	R$
2	Mussarela fatiada	01	KG	R$ 30,00	R$ 30,00
TOTAL.....					R$ 30,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista na retirada da mercadoria.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 05 de setembro de 2019

PANIFICADORA CONF. REAL
Marcelo Aparecido Villas Boas
CNPJ:09.347.322/0001-86
. Primeiro de Maio,169
entro - Tel:(43)3554-1101

Assinatura
Carimbo do CNPJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

CERTIDÃO N.º 55 - 2019
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e consumo para o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

Eu, Lillian Caroline Mendes, Controle Interno do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 054.076.429-99, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

		07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
		03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08.244.0025.2.042	**Proteção Social Básica**	
341	3.3.90.30.00.00.00.00	0905	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.122,28
		08.244.0025.2.043	**Manutenção do CRAS**	
638	3.3.90.30.00.00.00.00	0784	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.122,29

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 16 de Setembro de 2019.

LILLIAN CAROLINE MENDES
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº015/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV – ITENS NÃO COTADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **__/__/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Esta licitação é esclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor dos itens, objeto desta licitação, estão dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, tendo sido verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas e após análise no mercado local, sendo constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

1.3 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

20

1.4 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
341	07.03.08.244.0025.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00-0905 – Material de Consumo
638	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0784 – Material de Consumo

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para o microempreendedor individual – MEI, microempresa e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.4 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.5 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 - Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição1;

3.6.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.6.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

1 Nesse sentido:
(...)
b) nem sempre a participação de empresas em consorcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrario, limitação a concorrência (diminuição do numero de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consorcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**

21
V

3.6.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.6.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.6.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.6.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6.8 - Que não se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI.

3.7 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.7.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.7.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.7.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.7.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.7.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.8 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.8.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.9 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.9.1, 3.9.2 e 3.9.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.9.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

22
V

3.9.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.9.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A **LICITANTE** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as **LICITANTES** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

23

8.2 - As **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

> 10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital,** sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

24

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal da microempresa ou de empresa de pequeno porte declarada vencedora do certame, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias**

úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R$.6.244,57 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as marcas dos produtos ofertadas, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

26

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

27
V

13.3.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

13.3.2.6 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

28
V

a) balanço patrimonial;
a.1) demonstrações contábeis;
a.2) termo de abertura do livro diário;
a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.4.5 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

a) Declaração de Enquadramento de ME/EPP juntamente com a Certidão Simpificada da Junta Comercial para comprovação da condição de ME ou EPP.

b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido para ME ou EPP.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a participação do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

29

13.5 - **Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado**, o Pregoeiro **DESCLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

30
V

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato,** todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n° 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência e** no **Anexo III - Minuta de Contrato,** todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar

31

o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2020, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

21.2 - Quando solicitados, os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato.**

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

2.5.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de
1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico ***licitacao@congonhinhas.pr.gov.br***.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* ***Acesso livre>Pregões>Agendados***, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

34
V

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, __ de _____ de 2019.

Pregoeiro

35

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de gênero alimentícios e materiais de limpeza, higiene e material de consumo para o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV).
Justificativa	Justificamos a aquisição dos referidos materiais para a realização das atividades diárias do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Prazo de Execução	31/12/2020
Condições de Entrega / Local de Entrega	Mensal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Os materiais serão recebidos por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria
Dotação Orçamentária	**Recurso Federal: Proteção Social Básica** **07.03.08.244.0025.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.0905-341** **07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.0784-638**
Gerenciamento	O gerenciamento dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R$)	Total (R$)
01	Farinha de trigo Especial, pacote de 5kilos, prazo de validade 6 meses	Pacote	160	11,57	1.851,20
02	Tempero Completo sem Pimenta ,Tradicional. Pacote de 1kilo	Pacote	20	5,49	109,80
03	Tempero em tablete , sabor caldo de Galinha, caixa contendo 06 tabletes.	Caixa	30	4,20	126,00
04	Azeitona tipo verde, sem caroço, pote 300g.	Pote	32	5,46	174,72
05	Papel Higiênico,largura 10cm na cor branca, fardo com 64 rolos	Fardo	20	68,75	1.375,00
06	Copo de plástico descartável, capacidade 300ml, pacote com100 unidade	Pacote	80	4,60	368,00
07	Carne de ave in natura frango , tipo corte filé de peito de frango	Kilo	96	10,63	1.020,48
08	Leite condensado, caixa de 395g	Caixa	160	3,56	569,60
09	Caixa térmica, material termoplástico, capacidade 50L	Unid	1	254,57	254,57
10	Alho a granel	Kilo	8	11,90	95,20
11	Queijo mussarela fatiado	Kilo	10	30,00	300,00
Valor Total					**6.244,57**

O valor estimado da presente aquisição é de R$.6.244,57 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
O custo estimado para aquisição destes materiais foi apurado no sistema de Painel de Preços e Banco de Preços.

36

Congonhinhas, __ de _____ de 2019.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR**

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº __/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor	
					Unitário (R$)	Total (R$)
01	Farinha de trigo Especial, pacote de 5kilos, prazo de validade 6 meses		Pacote	160		
02	Tempero Completo sem Pimenta ,Tradicional. Pacote de 1kilo		Pacote	20		
03	Tempero em tablete , sabor caldo de Galinha, caixa contendo 06 tabletes.		Caixa	30		
04	Azeitona tipo verde, sem caroço, pote 300g.		Pote	32		
05	Papel Higiênico,largura 10cm na cor branca, fardo com 64 rolos		Fardo	20		
06	Copo de plástico descartável, capacidade 300ml, pacote com100 unidade		Pacote	80		
07	Carne de ave in natura frango , tipo corte filé de peito de frango		Kilo	96		
08	Leite condensado, caixa de 395g		Caixa	160		
09	Caixa térmica, material termoplástico, capacidade 50L		Unid	1		
10	Alho a granel		Kilo	8		
11	Queijo mussarela fatiado		Kilo	10		

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº __/2019.

5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

6 - Declaro ciência que os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2020, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7 - Declaro ciência de que quando solicitados, os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8 - Declaro ciência de que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.

10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n° _____, Agência nº _____ , Banco _____.

11 - Declaro que esta empresa **é/não é** optante pelo Simples Nacional

12 - O **procurador/representante legal** da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____ , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

Local, ____ de _____ de _____

_____
Nome da Empresa
Nome do Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E _____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na CEP nº ___ Fone/Fax nº ____, email _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a)___, CPF/MF nº ____, RG nº _____residente e domiciliado _____, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2019, Processo Administrativo nº 055/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R$)	Total (R$)
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R$** ____ (_____)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

40
V

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
341	07.03.08.244.0025.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00-0905 – Material de Consumo
638	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0784 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXCECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2020, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. Quando solicitados, os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

42
V

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;

d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

44

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

45

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

a) Pregão Eletrônico nº __/2019 - Edital e anexos;

b) Processo Administrativo nº 055/2019;

c) Proposta da Contratada, datada de ___/___/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

46

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, __ de _____de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas:

RG.
CPF.

RG.
CPF.

47

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

Congonhinhas, 19 de setembro de 2019.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

:FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 055 de 13/00/2019.

Interessado: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) o objeto a ser contratado.

Foi juntado o Termo de Referência, com as descriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta do processo cotação de preços costumeiramente praticados no mercado.

50
V

No que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda *o pregoeiro e respectiva equipe de apoio (fls.), conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.*

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 19 de setembro de 2019.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

52

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 055/2019**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.
Anexo ao presente, Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.**

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

30 DE JANEIRO DE 2019, ATÉ AS 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a Câmara Municipal de Nova Fátima, setor de Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site www.camaranovafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais). INFORMAÇÕES: fone (43) 3552-1519

PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do Veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Val. Unit	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3.500	4,45	15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00	504,00
	SIENA EL 1.4 2015 – (5W-30)				
03	Filtro de óleo	Un.	03	35,00	105,00
	SIENA EL 1.4 2015				
04	Filtro de combustível	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
05	Filtro de Ar	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
06	Lavagem Simples	Un.	12	40,00	480,00
	Limpeza interna e externa				
07	Lavagem Completa	Un.	2	80,00	160,00
	Limpeza interna, externa, assoalho e motor				
	Total				17.004,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18
Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08
Samuel Lemos Góes-RG nº 10.939.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR CPF/MF nº 045.614.609-18
Membros da CPL e Equipe de Apoio - José Carlos Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV – ITENS NÃO COTADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **15/10/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Esta licitação é esclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor dos itens, objeto desta licitação, estão dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, tendo sido verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas e após análise no mercado local, sendo constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

1.3 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

56

1.4 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
341	07.03.08.244.0025.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00-0905 – Material de Consumo
638	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0784 – Material de Consumo

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para o microempreendedor individual – MEI, microempresa e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.4 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.5 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 - Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição1;

3.6.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.6.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

1 Nesse sentido:
(...)
b) nem sempre a participação de empresas em consorcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrario, limitação a concorrência (diminuição do numero de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consorcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**

57
V

3.6.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.6.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.6.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.6.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6.8 - Que não se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI.

3.7 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.7.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.7.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.7.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.7.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.7.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.8 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.8.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.9 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.9.1, 3.9.2 e 3.9.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.9.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

58
V

3.9.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.9.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A **LICITANTE** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as **LICITANTES** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

> 10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital,** sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal da microempresa ou de empresa de pequeno porte declarada vencedora do certame, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias**

61

úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R$.6.244,57 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as marcas dos produtos ofertadas, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

62
V

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

13.3.2.6 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

64
V

a) balanço patrimonial;
a.1) demonstrações contábeis;
a.2) termo de abertura do livro diário;
a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.4.5 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

a) Declaração de Enquadramento de ME/EPP juntamente com a Certidão Simpificada da Junta Comercial para comprovação da condição de ME ou EPP.

b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido para ME ou EPP.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a participação do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - **Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado**, o Pregoeiro **DESCLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato,** todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n° 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência e** no **Anexo III - Minuta de Contrato,** todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar

67

o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2020, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

21.2 - Quando solicitados, os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato.**

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

2.5.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

69
V

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de
1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico ***licitacao@congonhinhas.pr.gov.br***.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* ***Acesso livre>Pregões>Agendados***, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

70
V

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

71
V

Pregão Eletrônico nº 26/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de gênero alimentícios e materiais de limpeza, higiene e material de consumo para o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV).
Justificativa	Justificamos a aquisição dos referidos materiais para a realização das atividades diárias do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Prazo de Execução	31/12/2020
Condições de Entrega / Local de Entrega	Mensal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Os materiais serão recebidos por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria
Dotação Orçamentária	**Recurso Federal: Proteção Social Básica** **07.03.08.244.0025.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.0905-341** **07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.0784-638**
Gerenciamento	O gerenciamento dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R$)	Total (R$)
01	Farinha de trigo Especial, pacote de 5kilos, prazo de validade 6 meses	Pacote	160	11,57	1.851,20
02	Tempero Completo sem Pimenta ,Tradicional. Pacote de 1kilo	Pacote	20	5,49	109,80
03	Tempero em tablete , sabor caldo de Galinha, caixa contendo 06 tabletes.	Caixa	30	4,20	126,00
04	Azeitona tipo verde, sem caroço, pote 300g.	Pote	32	5,46	174,72
05	Papel Higiênico,largura 10cm na cor branca, fardo com 64 rolos	Fardo	20	68,75	1.375,00
06	Copo de plástico descartável, capacidade 300ml, pacote com100 unidade	Pacote	80	4,60	368,00
07	Carne de ave in natura frango , tipo corte filé de peito de frango	Kilo	96	10,63	1.020,48
08	Leite condensado, caixa de 395g	Caixa	160	3,56	569,60
09	Caixa térmica, material termoplástico, capacidade 50L	Unid	1	254,57	254,57
10	Alho a granel	Kilo	8	11,90	95,20
11	Queijo mussarela fatiado	Kilo	10	30,00	300,00
Valor Total					**6.244,57**

O valor estimado da presente aquisição é de R$.6.244,57 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
O custo estimado para aquisição destes materiais foi apurado no sistema de Painel de Preços e Banco de Preços.

72
V

Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 – PROCESSO Nº 055/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **15/10/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 24 / 09 / 2019

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

LEI Nº 1.031/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a transposição de regime celetista para estatutário dos empregos públicos que menciona e dá outras providências. A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a transposição do regime celetista para estatutário dos empregos públicos de ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AUXILIARES DE ENFERMAGEM criados pelas Lei municipal 430/2006 e suas alterações.

Art. 2º Fica instituído por esta Lei o Plano de reenquadramento dos empregos públicos para cargos públicos, dispondo sobre os correspondentes quadros funcionais, forma de provimento, denominação, número de vagas e remuneração respectivas.

Parágrafo único: O reenquadramento desses empregados públicos optantes observará:

I – Correspondência entre o emprego público anteriormente exercido e a nova categoria funcional de cargo público já existente no Município.

II – Enquadramento da nova classe, nível, padrão ou referência congênere em razão dos requisitos de escolaridade e grau de complexidade das atribuições do cargo já existente no Município.

Art. 3º. A transposição de regime dos empregados públicos, referidos na presente Lei, ocorrerá mediante termo de opção, na forma do Anexo I, devidamente preenchido pelo empregado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início de vigência da presente Lei.

§ 1º Os empregados públicos que, por alguma hipótese, estiverem afastados do exercício de suas atividades deverão preencher o termo de opção quando de seu retorno, iniciando o prazo a partir desta data.

§ 2º A transposição de regime celetista para estatutário entrará em vigor no 1º dia do mês subsequente ao mês que encerrou o prazo definido no caput, formalizado por meio de portaria de nomeação no cargo público reenquadrado nos termos desta Lei.

Art. 4º. Computar-se-á o tempo de serviço anteriormente prestado ao Município, em razão do emprego público, para fins de concessão do adicional por tempo de serviço, período de férias e gratificação natalina previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 5º Os reajustes dos vencimentos definidos nesta Lei ocorrem na mesma forma dos demais vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias previstas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 20 de setembro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE REGIME

Exmº. Sr. Prefeito Municipal Congonhinhas/Pr

Eu ______________________________,

Matrícula nº ______, ocupante do emprego público ______________ abaixo assinado (a), portador (a) do CPF nº ______________, residente e domiciliado (a) na Rua/Av. ______________________, nº _____, Bairro ______________ Cidade ______________

Cep: ______________ Fone: ______________

Venho declarar a minha vontade a respeito da opção de transposição de regime jurídico celetista para regime jurídico estatutário:

( ) Quero transpor de regime jurídico celetista para regime jurídico estatutário, submetendo-me ao cumprimento do devido estágio probatório.

( ) Não quero transpor de regime jurídico celetista para regime jurídico estatutário. Congonhinhas ____ de ____________ de 20____

Assinatura do Servidor

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/09/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace Jose Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior.

VENCEDOR: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS Itens: 4, 5, 10 e 11

>Valor Total: R$ 43.385,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais).

R T ANTUNES & CIA LTDA Itens: 2, 3, 8, 9 e 12

>Valor Total: R$.41.755,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

OBS.: NÃO HOUVE PROPOSTA PARA OS ITENS 6 E 7, SENDO CONSIDERADOS DESERTOS. E A PROPOSTA PARA O ITEM 1 NÃO ATENDEU AS CONDIÇÕES DO EDITAL, SENDO CONSIDERADO FRACASSADO.

Condições de Entrega: Os produtos deverão ser entregues diariamente nas Escolas Municipais da sede e na Secretaria Municipal de Educação para distribuição às Escolas Municipais da zona rural, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PROCESSO Nº 053/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Lote.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos elétricos/eletrônicos, conforme Tabela nº 58 e Tabela nº 482 do SINDIREPA-PR, com reposição de peças, nos veículos e máquinas da Frota Municipal

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 09 de outubro de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 – PROCESSO Nº 054/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 11/10/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 – PROCESSO Nº 055/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 15/10/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ADENDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações na data da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado, bem como os serviços de instalação, retirada de aparelho, higienização e serviços de manutenção, conforme abaixo

Onde se lê: CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 27/09/2019

ABERTURA: Das 8h30m de 27/09/2019

Leia-se: CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 08/10/2019

ABERTURA: As 08h30m de 08/10/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [illegible] ou no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1125, ou pelo e-mail: [illegible]

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2019

LUIS GUILHERME BORSATTO - Presidente da Comissão

Compra Direta nº 57/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho referente à aquisição de 1 Kit Geográfico Escolar solicitado pelo Departamento de Educação, no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais). Em favor da Empresa PENHA MAPAS LTDA - ME - CNPJ 07.131.793/0001-66 Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Cecília do Pavão, 23 de Setembro de 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

ADITIVO DE CONTRATO PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 012/2015 INEXIBILIDADE Nº 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

FICA PRORROGADO ATÉ 25/09/2020 APARTIR DE 26/09/2019

REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Noemi Ruth Prim

DATA: 20/09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, GAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA – 09/10/2019. HORARIO ATÉ ÀS 08:30 HORAS

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: DIA – 09/10/2019

HORARIO: AS 09:00 horas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PUBLICA: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal – [illegible] no Link LICITAÇÕES. LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso no endereço acima.

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: [illegible]

Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página [illegible] LICITAÇÕES para atualizarem a retirada do presente edital, todas as retificações e ratificações que poderão estar constantemente sendo atualizadas, com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar disponível na íntegra no site citado acima.

Santo Antonio do Paraíso, em 24 de setembro de 2019

Pregoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS

DESPESAS COM PESSOAL	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.812,7[illegible]	68.075,44	69.111,60	95.114,44	67.798,86	66.996,40	74.796,87	71.111,32	71.111,32	71.228,76	71.228,76	71.228,76	866.618,2[illegible]	0,00
Pessoal Ativo	66.812,73	68.075,44	69.111,60	95.114,44	67.798,86	66.996,40	74.796,87	71.111,32	71.111,32	71.228,76	71.228,76	71.228,76	866.618,2[illegible]	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.817,44	55.935,92	56.097,18	78.180,56	56.728,07	54.712,40	61.491,86	58.450,87	58.450,87	58.547,35	58.547,35	58.547,35	712.328,1[illegible]	0,00
Obrigações Patronais	11.835,15	12.139,50	12.904,42	16.933,88	12.070,80	12.283,31	13.316,87	12.660,45	12.660,45	12.681,35	12.681,35	12.681,35	154.290,[illegible]	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.812,79	68.075,44	69.111,60	95.114,44	67.798,86	66.996,40	74.796,57	71.111,22	71.111,22	71.228,76	71.228,76	71.228,76	866.618,2[illegible]	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.363.9[illegible],20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.363.9[illegible],20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	866.618,28	3,42
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.521.834,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.445.742,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.369.651,04	5,40

Nova Fátima/PR, 13/09/2019

José Francelino Filho
Presidente

[illegible] Tobun
CRC-PR 24.079/O-1

Leticia Queiroz Allegri
Controle Interno

75
V

03/07/2019 a 03/07/2020; VALDO RESENDE DE LIMA - CPF. 021.734.574-38 - CT. 00046/2018 - De 03/07/2019 a 03/07/2020; JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FILHO - CPF. 806.372.054-72 - CT. 00041/2018 - De 03/07/2019 a 03/07/2020; MARIA VALDILENE DE OLIVEIRA FREIRES - CPF. 079.314.324-10 - CT. 00043/2018 - De 03/07/2019 a 03/07/2020; MARIA DAS NEVES PEREIRA BORBA - CPF. 431.125.954-91 - CT. 00047/2018 - De 03/07/2019 a 03/07/2020; MARINALDO SERAFIM DA SILVA - CPF.976.182.254-00 - CT. 00048/2018 - De 10/07/2019 a 10/07/2020; VANDERLI GOMES DE ARAÚJO - CPF. 615.790.844-00 - CT. 00049/2018 - De 10/07/2019 a 10/07/2020; JOSE APRIGIO DA SILVA - CPF. 746.916.607/63 - CT. 00050/2018 - De 10/07/2019 a 10/07/2020; IVANILDO BORGES DA SILVA - CPF. 990.990.634-15 - CT. 00051/2018 - De 10/07/2019 a 10/07/2020; DAMIÃO PEDRO DA SILVA - CPF. 690.618.744-91 - CT. 00052/2018 - De 18/07/2019 a 18/07/2020; ADERBAL MONTEIRO BARBOSA - CPF. 052.983.534-79 - CT. 00055/2018 - De 10/08/2019 a 10/08/2020;

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS PARA A CASA DE PASSAGEM, SALA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E CONSELHO TUTELAR. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/19 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/10/19 às 09h00min. Valor Máximo: R$ 10.703,36 (dez mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 786517. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2019.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 024/2019 com objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS (CENTRO DE REFÊRENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006 ou 3157-1008 ou ainda pelo email: licitação@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das Leis Complementares 123/2006e 147/2014.

Alvorada do Sul-PR, 5 de setembro de 2019.
ROBERES RIVELINO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 10/10/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 10/10/2019.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de setembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques-PR, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, através de sua CPL nomeados pelo Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019 e alterado pelo Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019, torna público, que se realizará no dia 17 de outubro de 2019 as 09:00 horas, licitação na MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma no posto de saúde central, Av. Tibagi, 375, Centro, Quadra 06, neste Município, com as características construtivas constante do memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, de acordo com o projeto e planilha de serviços que fazem parte da Pasta Técnica em anexo a este processo, a fim de ampliar e proporcionar melhorias em Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Convênio Federal - Ministério da Saúde - Portaria n. º 341- Proposta 09401.8560001/19-001.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 140.748,35 (cento e quarenta mil setecentos e quarenta e oito reis e trinta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 17 de outubro de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de setembro de 2019.
ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 260/2019, publicado no D.O.U. de 25.09.2019, Seção 3, Pág. 207, o qual tem como objeto: Processo para futura e eventual aquisição de equipamentos em atendimento aos Programas a rede sócia assistencial do Município de Cascavel bem como para os novos refeitórios do Restaurante Popular,(...) Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2019. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2019.

Cascavel-PR, 25 de setembro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registo de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material laboratorial (kits) para o Setor de Imunologia do Laboratório Municipal. Valor máximo: R$ 494.940,00. Abertura: 10/10/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 25 de setembro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL (DO TIPO CASTRAMÓVEL - TRAILER VETERINÁRIO) PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	14.177.565/0001-53	R$ 96.500,00

Castro, 23 de setembro de 2019.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de Luminárias LED - Light Emitting Diode de "80w, 170w, 200w e 250w"..
Data: 11 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de setembro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

PROCESSO Nº 055/2019
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV - itens não cotados na licitação anterior.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 15/10/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

PROCESSO Nº 054/2019
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV - itens não cotados na licitação anterior.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 11/10/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **32.387.337/0001-90**
Razão Social: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**
Nome Fantasia: **NEW COMPANY LICITACOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/05/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2019
FGTS	Validade:	28/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/07/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

77
1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2019 09:51:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**
CNPJ: **32.387.337/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

79
V

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 32387337000190

Nome: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32387337000190!

80
V

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.396.513/0001-80**
Razão Social: **EMBALAGENS LONDRINA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/02/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/11/2019
FGTS	Validade:	15/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/09/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)

81

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2019 09:56:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMBALAGENS LONDRINA LTDA**
CNPJ: **11.396.513/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

83
V

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 11396513000180

Nome: EMBALAGENS LONDRINA LTDA

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11396513000180!

84

Zimbra **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**

DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 26/2019

De : Recepção <recepcao@modelolicit.com.br> Ter, 15 de out de 2019 10:46

Assunto : DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 26/2019 1 anexo

Para : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Bom dia! Senhor Pregoeiro. Venho por meio deste e-mail lhe pedir a desclassicação do iten 06, do pregão 26/2019, da empresa EMBALAGEM LONDRINA. Pois ocorreu um erro,
e vimos que por meio disso que não atendemos mais ao edital, e para que não haja nenhum problemas futuramente, pedimos a desclassificação do mesmo, Peço desculpas.

Desde então, agradeço!

Obrigado.

Atenciosamente,

Caroline Fernanda

recepcao@modelolicit.com.br

MODELO
ASSESSORIA EM LICITAÇÃO

Fone: (43) 3337-1830
Av. Madre Leônia Milito, 1377, Sala 1302
Bela Suiça | CEP: 86050-270 | Londrina - PR

image001.jpg
15 KB

89
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 262019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - FARINHA DE TRIGO **Qtde Estimada: 160** **Qtde Aceita: 160** **Valor Estimado: R$ 1.851,2000** **Situação do Item: Aceito e Habilitado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.387.337/0001-90 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	160	1.851,2000	1.851,2000	15/10/2019 09:04:43:713		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: BADOTI
Fabricante: BADOTI
Modelo / Versão: BADOTI
Descrição detalhada do objeto ofertado: Farinha de trigo Especial, pacote de 5kilos, prazo de validade 6 meses ...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 30/09/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

86
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 262019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - TEMPERO **Qtde Estimada: 20** **Qtde Aceita: 20** **Valor Estimado: R$ 109,8000** **Situação do Item: Aceito e Habilitado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.387.337/0001-90 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	20	109,8000	109,8000	15/10/2019 09:04:43:713		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: TEMPERART
Fabricante: TEMPERART
Modelo / Versão: TEMPERART
Descrição detalhada do objeto ofertado: Tempero Completo sem Pimenta ,Tradicional. Pacote de 1kilo ...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 30/09/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

87

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 262019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - TEMPERO **Qtde Estimada: 30** **Qtde Aceita: 30** **Valor Estimado: R$ 126,0000** **Situação do Item: Aceito e Habilitado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.387.337/0001-90 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	30	126,0000	126,0000	15/10/2019 09:04:43:713		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: APTI
Fabricante: APTI
Modelo / Versão: APTI

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tempero em tablete , sabor caldo de Galinha, caixa contendo 06 tabletes. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 30/09/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

88

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 262019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - LEGUME EM CONSERVA	Qtde Estimada: 32	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 174,7200	Situação do Item: Item Deserto	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Não existem propostas vinculadas a este item.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

89

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 262019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - PAPEL HIGIÊNICO **Qtde Estimada: 20** **Qtde Aceita: 20** **Valor Estimado: R$ 1.375,0000** **Situação do Item: Aceito e Habilitado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.387.337/0001-90 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	20	1.375,0000	1.050,0000	15/10/2019 09:22:04:440		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: ALECRIM
Fabricante: ALECRIM
Modelo / Versão: ALECRIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel Higiênico,largura 10cm na cor branca, fardo com 64 rolos ...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independe proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Data Declaração: 30/09/2019

11.396.513/0001-80 - EMBALAGENS LONDRINA LTDA	20	1.375,0000	1.149,9900	15/10/2019 09:21:46:780			-	SIM

Marca: FOFINHO
Fabricante: FOFINHO
Modelo / Versão: FOFINHO
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Data Declaração: 15/10/2019

04.026.757/0001-05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	20	1.375,0000	1.375,0000	15/10/2019 09:04:43:713			-	SIM

Marca: PALOMA
Fabricante: PALOMA
Modelo / Versão: FARDO COM 64 ROLOS
Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS PALOMA...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

90
V

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 14/10/2019

05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	20	1.375,0000	1.375,0000	15/10/2019 09:04:43:713	-	SIM

Marca: Charme
Fabricante: Santher
Modelo / Versão: Papel higienico folha dupla

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel Higiênico, largura 10cm x comprimento 30 metros na cor branca, fardo com 64 rolos...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 15/10/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

91
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 262019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - COPO DESCARTÁVEL **Qtde Estimada: 80** **Qtde Aceita: 80** **Valor Estimado: R$ 368,0000** **Situação do Item: Aceito e Habilitado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.396.513/0001-80 - EMBALAGENS LONDRINA LTDA	80	368,0000	291,9900	15/10/2019 09:21:42:470		Inabilitado	-	SIM

Marca: TOTAL PLAST
Fabricante: TOTAL PLAST
Modelo / Versão: TOTAL PLAST

Descrição detalhada do objeto ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 300 ML...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 15/10/2019

Motivo da Recusa: A Empresa solicitou desclassificação do item por ter errado na formulação da proposta, não tendo interesse no fornecimento do produto.

32.387.337/0001-90 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	80	368,0000	292,0000	15/10/2019 09:21:34:017		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: FONPLAST
Fabricante: FONPLAST
Modelo / Versão: FONPLAST

Descrição detalhada do objeto ofertado: Copo de plástico descartável, capacidade 300ml, pacote com100 unidade ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 30/09/2019

05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	80	448,0000	448,0000	15/10/2019 09:04:43:713			-	SIM

Marca: Copobras
Fabricante: Copobras
Modelo / Versão: Copo plastico 300 ml

Descrição detalhada do objeto ofertado: Copo de plástico descartável, capacidade 300ml, pacote com100 unidade...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

92
V

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 15/10/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

93

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 262019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - CARNE DE AVE IN NATURA **Qtde Estimada: 96** **Qtde Aceita: 96** **Valor Estimado: R$ 1.020,4800** **Situação do Item: Aceito e Habilitado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.387.337/0001-90 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	96	1.020,4800	1.020,4800	15/10/2019 09:04:43:713		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: GRANJEIRO
Fabricante: GRANJEIRO
Modelo / Versão: GRANJEIRO
Descrição detalhada do objeto ofertado: Carne de ave in natura frango , tipo corte filé de peito de frango ...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 30/09/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

94
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 262019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - LEITE CONDENSADO **Qtde Estimada: 160** **Qtde Aceita: 160** **Valor Estimado: R$ 569,6000** **Situação do Item: Aceito e Habilitado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.387.337/0001-90 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	160	569,6000	569,6000	15/10/2019 09:04:43:713		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: BÃO DE MINAS
Fabricante: BÃO DE MINAS
Modelo / Versão: BÃO DE MINAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Leite condensado, caixa de 395g ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 30/09/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

95
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 262019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - CAIXA TÉRMICA | **Qtde Estimada:** 1 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 254,5700 | **Situação do Item:** Cancelado na Aceitação | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
09.630.087/0001-55 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	1	500,0000	500,0000	15/10/2019 09:04:43:713			-	SIM

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: TROPICAL 50 LITROS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 50L....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 14/10/2019

Motivo da Recusa: O valor ofertado está acima do preço máximo estabelecido no Termo de Referência e o fornecedor se recusou a adequar o preço, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

96
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 262019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - CONDIMENTO	Qtde Estimada: 8	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 95,2000	Situação do Item: Item Deserto	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Não existem propostas vinculadas a este item.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

97

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 262019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 11 - QUEIJO **Qtde Estimada: 10** **Qtde Aceita: 10** **Valor Estimado: R$ 300,0000** **Situação do Item: Aceito e Habilitado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.387.337/0001-90 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	10	300,0000	300,0000	15/10/2019 09:04:43:713		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: DI CARLO
Fabricante: DI CARLO
Modelo / Versão: DI CARLO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Queijo mussarela fatiado ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 30/09/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

98

Pregão Eletrônico

987517.262019 .10306 .4909 .5093411

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00026/2019

Às 09:04 horas do dia 15 de outubro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 004/2019 de 14/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 055/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00026/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV itens não cotados na licitação anterior.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: FARINHA DE TRIGO
Descrição Complementar: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLIC O
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160
Valor estimado: R$ 1.851,2000
Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.851,2000 .

Item: 2
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor estimado: R$ 109,8000
Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 109,8000 .

Item: 3
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor estimado: R$ 126,0000
Unidade de fornecimento: Caixa 4,00 UN
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 126,0000 .

Item: 4
Descrição: LEGUME EM CONSERVA
Descrição Complementar: LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO GRANDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 32
Valor estimado: R$ 174,7200
Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 5
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO
Descrição Complementar: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA

99

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Fardo 64,00 RO
Valor estimado: R$ 1.375,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.050,0000 .

Item: 6
Descrição: COPO DESCARTÁVEL
Descrição Complementar: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 300 ML
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80 **Unidade de fornecimento:** Peça 100,00 UN
Valor estimado: R$ 368,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 292,0000 .

Item: 7
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor estimado: R$ 1.020,4800 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.020,4800 .

Item: 8
Descrição: LEITE CONDENSADO
Descrição Complementar: LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160 **Unidade de fornecimento:** Caixa 395,00 G
Valor estimado: R$ 569,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 569,6000 .

Item: 9
Descrição: CAIXA TÉRMICA
Descrição Complementar: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CAMADA PVC, RODAS, ALÇA, RODILHAS, TORNEIRA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 254,5700 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 10
Descrição: CONDIMENTO
Descrição Complementar: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO NOBRE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NACIONAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor estimado: R$ 95,2000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Item: 11
Descrição: QUEIJO
Descrição Complementar: QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor estimado: R$ 300,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 300,0000 .

Histórico

Item: 1 - FARINHA DE TRIGO

100

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	160	R$ 11,5700	R$ 1.851,2000	30/09/2019 12:49:29

Marca: BADOTI
Fabricante: BADOTI
Modelo / Versão: BADOTI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de trigo Especial, pacote de 5kilos, prazo de validade 6 meses

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.851,2000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:04:43:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/10/2019 09:05:56	Item aberto.
Iminência de Encerramento	15/10/2019 09:09:32	Batida iminente. Data/hora iminência: 15/10/2019 09:10:32.
Encerrado	15/10/2019 09:32:24	Item encerrado
Aceite	15/10/2019 09:53:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 1.851,2000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:00:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:15:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	15/10/2019 11:06:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - TEMPERO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 5,4900	R$ 109,8000	30/09/2019 12:49:29

Marca: TEMPERART
Fabricante: TEMPERART
Modelo / Versão: TEMPERART
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tempero Completo sem Pimenta ,Tradicional. Pacote de 1kilo

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 109,8000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:04:43:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/10/2019 09:06:09	Item aberto.
Iminência de Encerramento	15/10/2019 09:09:32	Batida iminente. Data/hora iminência: 15/10/2019 09:10:32.
Encerrado	15/10/2019 09:28:02	Item encerrado
Aceite	15/10/2019 09:53:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 109,8000.
Abertura do prazo de	15/10/2019	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES -

101

Convocação - Anexo	10:00:13	EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:17:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	15/10/2019 11:06:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - TEMPERO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 4,2000	R$ 126,0000	30/09/2019 12:49:29

Marca: APTI
Fabricante: APTI
Modelo / Versão: APTI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tempero em tablete , sabor caldo de Galinha, caixa contendo 06 tabletes.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 126,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:04:43:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/10/2019 09:06:14	Item aberto.
Iminência de Encerramento	15/10/2019 09:09:33	Batida iminente. Data/hora iminência: 15/10/2019 09:10:33.
Encerrado	15/10/2019 09:17:12	Item encerrado
Aceite	15/10/2019 09:53:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 126,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:00:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:17:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	15/10/2019 11:06:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - LEGUME EM CONSERVA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	15/10/2019 09:04:43	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - PAPEL HIGIÊNICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY	Sim	Sim	20	R$ 68,7500	R$ 1.375,0000	30/09/2019 12:49:29

102
V

	LICITACOES - EIRELI						
	Marca: ALECRIM **Fabricante:** ALECRIM **Modelo / Versão:** ALECRIM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel Higiênico,largura 10cm na cor branca, fardo com 64 rolos						
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 68,7500	R$ 1.375,0000	14/10/2019 09:38:52
	Marca: PALOMA **Fabricante:** PALOMA **Modelo / Versão:** FARDO COM 64 ROLOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS PALOMA						
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 68,7500	R$ 1.375,0000	15/10/2019 07:57:23
	Marca: Charme **Fabricante:** Santher **Modelo / Versão:** Papel higienico folha dupla **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel Higiênico, largura 10cm x comprimento 30 metros na cor branca, fardo com 64 rolos						
11.396.513/0001-80	EMBALAGENS LONDRINA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 68,7500	R$ 1.375,0000	15/10/2019 08:00:29
	Marca: FOFINHO **Fabricante:** FOFINHO **Modelo / Versão:** FOFINHO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.375,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:04:43:713
R$ 1.375,0000	04.026.757/0001-05	15/10/2019 09:04:43:713
R$ 1.375,0000	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:04:43:713
R$ 1.375,0000	05.291.541/0001-30	15/10/2019 09:04:43:713
R$ 1.374,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:10:35:923
R$ 1.374,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:18:19:643
R$ 1.373,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:18:22:923
R$ 1.370,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:18:40:880
R$ 1.369,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:18:44:067
R$ 1.300,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:19:06:270
R$ 1.299,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:19:17:630
R$ 1.280,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:19:31:053
R$ 1.279,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:19:37:710
R$ 1.250,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:19:55:663
R$ 1.249,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:19:58:837
R$ 1.210,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:20:31:777
R$ 1.209,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:21:04:013
R$ 1.190,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:21:20:937
R$ 1.189,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:21:24:343
R$ 1.150,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:21:43:517
R$ 1.149,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:21:46:780
R$ 1.050,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:22:04:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/10/2019 09:06:45	Item aberto.
Iminência de Encerramento	15/10/2019 09:09:33	Batida iminente. Data/hora iminência: 15/10/2019 09:10:33.
Encerrado	15/10/2019 09:26:27	Item encerrado
Aceite	15/10/2019	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI,

103

	09:54:03	CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 1.050,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:00:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:17:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	15/10/2019 11:06:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - COPO DESCARTÁVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 4,6000	R$ 368,0000	30/09/2019 12:49:29
	Marca: FONPLAST **Fabricante:** FONPLAST **Modelo / Versão:** FONPLAST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo de plástico descartável, capacidade 300ml, pacote com100 unidade						
11.396.513/0001-80	EMBALAGENS LONDRINA LTDA	Sim	Sim	80	R$ 4,6000	R$ 368,0000	15/10/2019 08:00:29
	Marca: TOTAL PLAST **Fabricante:** TOTAL PLAST **Modelo / Versão:** TOTAL PLAST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 300 ML						
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R$ 5,6000	R$ 448,0000	15/10/2019 07:57:23
	Marca: Copobras **Fabricante:** Copobras **Modelo / Versão:** Copo plastico 300 ml **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo de plástico descartável, capacidade 300ml, pacote com100 unidade						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 448,0000	05.291.541/0001-30	15/10/2019 09:04:43:713
R$ 368,0000	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:04:43:713
R$ 368,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:04:43:713
R$ 367,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:10:36:673
R$ 367,5000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:18:25:237
R$ 367,4900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:18:28:237
R$ 360,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:18:46:753
R$ 359,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:18:50:097
R$ 350,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:19:24:147
R$ 349,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:19:28:193
R$ 340,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:20:26:400
R$ 339,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:20:29:540
R$ 320,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:20:50:137
R$ 319,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:20:53:357
R$ 310,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:21:13:560
R$ 309,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:21:16:763
R$ 292,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:21:34:017
R$ 291,9900	11.396.513/0001-80	15/10/2019 09:21:42:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/10/2019 09:06:56	Item aberto.

104

Iminência de Encerramento	15/10/2019 09:09:33	Batida iminente. Data/hora iminência: 15/10/2019 09:10:33.
Encerrado	15/10/2019 09:27:34	Item encerrado
Aceite	15/10/2019 09:55:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMBALAGENS LONDRINA LTDA, CNPJ/CPF: 11.396.513/0001-80, pelo melhor lance de R$ 291,9900.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:01:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMBALAGENS LONDRINA LTDA, CNPJ/CPF: 11.396.513/0001-80.
Inabilitado	15/10/2019 10:51:30	Inabilitação de proposta. Fornecedor: EMBALAGENS LONDRINA LTDA, CNPJ/CPF: 11.396.513/0001-80, pelo melhor lance de R$ 291,9900. Motivo: A Empresa solicitou desclassificação do item por ter errado na formulação da proposta, não tendo interesse no fornecimento do produto.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:51:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EMBALAGENS LONDRINA LTDA, CNPJ/CPF: 11.396.513/0001-80.
Aceite	15/10/2019 10:53:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 292,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:53:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:57:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	15/10/2019 11:06:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - CARNE DE AVE IN NATURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	96	R$ 10,6300	R$ 1.020,4800	30/09/2019 12:49:30

Marca: GRANJEIRO
Fabricante: GRANJEIRO
Modelo / Versão: GRANJEIRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de ave in natura frango , tipo corte filé de peito de frango

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.020,4800	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:04:43:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/10/2019 09:07:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento	15/10/2019 09:09:34	Batida iminente. Data/hora iminência: 15/10/2019 09:10:34.
Encerrado	15/10/2019 09:34:07	Item encerrado
Aceite	15/10/2019 09:56:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 1.020,4800.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:01:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:18:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	15/10/2019 11:06:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90

106

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - LEITE CONDENSADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	160	R$ 3,5600	R$ 569,6000	30/09/2019 12:49:30

Marca: BÃO DE MINAS
Fabricante: BÃO DE MINAS
Modelo / Versão: BÃO DE MINAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado, caixa de 395g

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 569,6000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:04:43:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/10/2019 09:07:08	Item aberto.
Iminência de Encerramento	15/10/2019 09:09:35	Batida iminente. Data/hora iminência: 15/10/2019 09:10:35.
Encerrado	15/10/2019 09:33:02	Item encerrado
Aceite	15/10/2019 09:56:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 569,6000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:01:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:19:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	15/10/2019 11:06:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - CAIXA TÉRMICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 500,0000	R$ 500,0000	14/10/2019 16:37:39

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo / Versão: TROPICAL 50 LITROS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 50L.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 500,0000	09.630.087/0001-55	15/10/2019 09:04:43:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/10/2019 09:07:19	Item aberto.
Iminência de Encerramento	15/10/2019 09:09:35	Batida iminente. Data/hora iminência: 15/10/2019 09:10:35.
Encerrado	15/10/2019	Item encerrado

106

	09:20:49	
Recusa	15/10/2019 09:57:32	Recusa da proposta. Fornecedor: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.630.087/0001-55, pelo melhor lance de R$ 500,0000. Motivo: O valor ofertado está acima do preço máximo estabelecido no Termo de Referência e o fornecedor se recusou a adequar o preço, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Cancelado na aceitação	15/10/2019 09:58:08	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta remanescente para este item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - CONDIMENTO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	15/10/2019 09:04:43	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - QUEIJO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 30,0000	R$ 300,0000	30/09/2019 12:50:10

Marca: DI CARLO
Fabricante: DI CARLO
Modelo / Versão: DI CARLO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo mussarela fatiado

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	32.387.337/0001-90	15/10/2019 09:04:43:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/10/2019 09:07:27	Item aberto.
Iminência de Encerramento	15/10/2019 09:09:35	Batida iminente. Data/hora iminência: 15/10/2019 09:10:35.
Encerrado	15/10/2019 09:22:36	Item encerrado
Aceite	15/10/2019 09:59:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, pelo melhor lance de R$ 300,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:01:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2019 10:19:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90.
Habilitado	15/10/2019 11:06:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	15/10/2019 09:05:05	Srs. Fornecedores, bom dia!

107

V

Pregoeiro	15/10/2019 09:05:27	Após análise das propostas, abriremos os itens para lances.
Sistema	15/10/2019 09:06:45	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2019 09:06:56	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/10/2019 09:07:45	Srs. Fornecedores, enviem seus lances para os itens abertos.
Pregoeiro	15/10/2019 09:08:49	Srs. Fornecedores, o item 9 está com valor acima do preço máximo ofertado. Solicito q
Pregoeiro	15/10/2019 09:09:19	Solicito que reduzam o valor, caso contrário o item será cancelado.
Sistema	15/10/2019 09:09:36	O(s) Item(ns) 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 está(ão) em iminência até 09:10 de 15/10/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	15/10/2019 09:34:13	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	15/10/2019 09:48:41	Para OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - Sr. Fornecedor, o preço ofertado está acima do preço máximo. Solicito que reduza o valor, ou o item será cancelado. Aguardaremos 5 minutos para manifestação.
09.630.087/0001-55	15/10/2019 09:50:30	Bom dia. Por gentileza, qual é o valor de referência?
Pregoeiro	15/10/2019 09:51:46	Para OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - O valor máximo do item 9 é R$.254,57.
09.630.087/0001-55	15/10/2019 09:54:56	Sr., infelizmente para o produto que ofertamos não conseguimos fornecer pelo valor de referência.
Pregoeiro	15/10/2019 09:55:29	Para OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - Então cancelaremos o item.
09.630.087/0001-55	15/10/2019 09:56:28	Ciente. Agradecemos a atenção e compreensão.
Sistema	15/10/2019 09:58:08	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Sistema	15/10/2019 10:00:06	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	15/10/2019 10:00:13	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	15/10/2019 10:00:24	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	15/10/2019 10:00:32	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	15/10/2019 10:01:01	Senhor fornecedor EMBALAGENS LONDRINA LTDA, CNPJ/CPF: 11.396.513/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	15/10/2019 10:01:12	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	15/10/2019 10:01:22	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	15/10/2019 10:01:41	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Pregoeiro	15/10/2019 10:03:15	Srs. Fornecedores, atentar para o prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta e os documentos de habilitação, previstos no Edital, cujo último prazo se expira às 12h01.
Sistema	15/10/2019 10:15:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	15/10/2019 10:17:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	15/10/2019 10:17:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	15/10/2019 10:17:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	15/10/2019 10:18:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	15/10/2019 10:19:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	15/10/2019 10:19:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	15/10/2019 10:53:40	Senhor fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	15/10/2019	Para NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - Sr. Fornecedor, a empresa classificada

108

	10:55:37	em 1º lugar no item 6 solicitou a desclassificação e sua empresa figura como 2ª colocada. Aguardamos o envio da proposta contendo o referido item caso tenha interesse no fornecimento.
Sistema	15/10/2019 10:57:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, enviou o anexo para o ítem 6.
Pregoeiro	15/10/2019 11:06:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/10/2019 às 11:36:00.
Pregoeiro	15/10/2019 11:09:20	Srs. Fornecedores, após encerrado o prazo para registro de intenção de recursos, não havendo manifestação, a sessão será encerrada, ficando desde logo intimado o fornecedor vencedor a encaminhar o envelope contendo a proposta e os documentos de habilitação originais, no prazo e forma estabelecidos no edital.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	15/10/2019 09:58:08	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	15/10/2019 11:06:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/10/2019 às 11:36:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:41 horas do dia 15 de outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WALLACE JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial

JOSE CARLAS PENAS
Equipe de Apoio

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio

CIRLENE DOS REIS DA SILVA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
Rua Cambe nº90 - A
Jd San Rafael
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 32.387.337/0001-90
I.E.: 90801626-23
Fone: 43-3258-1172
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2755-3
C/C 38363-5

32387337/0001-90

NEW COMPANY
LICITAÇÕES EIRELI - EPP
Rua Cambé, 90 - Letra A
Jd San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2019
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 15/10/2019
ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do dia 15/10/2019

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
1	Farinha de trigo Especial, pacote de 5kilos, prazo de validade 6 meses	Pacote	160	Badoti	11,57	1.851,20
2	Tempero Completo sem Pimenta ,Tradicional. Pacote de 1kilo	Pacote	20	Temperart	5,49	109,80
3	Tempero em tablete , sabor caldo de Galinha, caixa contendo 06 tabletes.	Caixa	30	Apti	4,20	126,00
5	Papel Higiênico,largura 10cm na cor branca, fardo com 64 rolos	Fardo	20	Alecrim	52,50	1.050,00
6	Copo de plástico descartável, capacidade 300ml, pacote com100 unidade	Pacote	80	Fonplast	3,65	292,00
7	Carne de ave in natura frango , tipo corte filé de peito de frango	Kilo	96	Granjeiro	10,63	1.020,48
8	Leite condensado, caixa de 395g	Caixa	160	Bão de Minas	3,56	569,60
11	Queijo mussarela fatiado	Kilo	10	Di Carlo	30,00	300,00
						5.319,08

* Valor Total da Proposta - R$ 5.319,08 (Cinco mil, trezentos e dezenove Reais e oito centavos)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
* Validade da proposta: 60 dias

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 15 de Outubro de 2019

32387337/0001-90

NEW COMPANY
LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90 - Letra A
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03
RG 10.842.009-0/SESP-PR

TRASLADO | LIVRO: 237-P | FOLHA(S): 123/125

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (30/05/2019), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, compareceu como Outorgante: **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.387.337/0001-90**, com sede à Rua Cambé, nº 90-A, Jardim San Rafael, em Ibiporã-PR, com Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) nº 41 6 0081025-2, em data de 03/01/2019, com o enquadramento de empresa de pequeno porte registrado sob nº 20187307490, em 03/01/2019, cuja cópias, acompanhadas de certidão simplificada datada de 27/05/2019, fica arquivada nestas notas sob nº 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67, da pasta 32-AC, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, brasileira, solteira, não convive em união estável, como declara, maior e capaz, empresária, titular da Cédula de Identidade nº **10.842.009-0/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07167040035/DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **114.507.689-03**, residente e domiciliada à Rua Wilson Bott, nº 170, casa, Jardim Las Vegas, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade da comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito, através de sua representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, titular da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, nº 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; **2) NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, titular da Cédula de Identidade nº **649.067-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.590.039-00**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, nº 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; **3) DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, titular da Cédula de Identidade nº **5.670.432-9/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.659.459-43**, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, nº 831, Ibiporã-PR; **4) WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **3.208.488-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **506.489.779-00**, residente e domiciliado na Rua Weslley César Vanzo, nº 189, apartamento 1001, Torre Alísio, Edifício Brisas Residence Club Lago Igapó, Londrina-PR; **5) JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **4.258.589-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº

Selo YGJC?.c8uZK.rvMHQ-cx6na.IzKfy Consulte em http://funarpen.com.br

Continua na Página 2

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10580300519173529047 7-1; Data: 30/05/2019 17:38:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36358-5K31;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 18:03:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1262160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 17:38:19 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105803005191735290477-1 a 105803005191735290477-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb582933d4b5eeaaaa1fec340dd2be2ff2be820bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a82f1c195174e763bc9b0df07bb2d44bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, nº 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; **6)** **LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **13.079.765-2/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **100.820.879-54**, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, nº 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; **7)** **TIAGO AUGUSTO RANIERI**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **8.058.525-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.065.349-16**, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, nº 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; **8)** **VALTECIR MOVIO**, brasileiro, casado, do comércio, titular da Cédula de Identidade nº **4.267.774-4/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **784.516.809-25**, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, nº 314, Ibiporã-PR; **9)** **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, titular da Cédula de Identidade nº **7.117.145-0/SSP/PR**, titular da Carteira Nacional de Habilitação nº **00679924250/DETRAN/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **024.007.639-76**, residente e domiciliado à Rua Paulo Magri, nº 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais para, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento**. **Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social**. **Os dados pessoais do procurador, bem como os poderes da procuração foram declarados pelo representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos**. **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA (30) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS(2023)**. Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ**. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de Recolhimento do Funrejus sob nº 14000000004740562-2, recolhida em 30/05/2019, no valor de R$22,42. Emolumentos: R$89,67 (VRC 464,62), Selo Funarpen: R$0,80 , Funrejus: R$22,42 , FADEP: R$4,48 Total= R$117,37. Este ato foi protocolado sob n. 409 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. YGJC7.c8uZK.rvMHQ. Controle: cx6na.IzKfy. Eu, (a.), Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a digitei, conferi, subscrevo, dou

 Continua na Página 3

1º TABELIONATO DE NOTAS IBIPORÃ-PR fone: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 7.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10580300519173529047 7-2; Data: 30/05/2019 17:38:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36357-4TOR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 18:03:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1262160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 17:38:19 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105803005191735290477-1 a 105803005191735290477-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb582933d4b5eeaaaa1fec340dd2be2ff2be820bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a82f1c195174e763bc9b0df07bb2d44bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO **LIVRO: 237-P** **FOLHA(S): 123/125**

fé e assino. Ibiporã-PR, 30 de maio de 2019. (aa.) NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, Representante da Outorgante. Raquel Fabiane Fior, Tabeliã.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS
R PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43)3158-4445
IBIPORÃ - PR

FUNARPEN

Ibiporã-PR, 30 de maio de 2019

Raquel Fabiane Fior
Tabeliã

Alvani Fernandes Alvarenga
Substituto

SELO DIGITAL
YGJC7.c8uZK.rvMHQ
cx6na.IzKfy
http://funarpen.com.br

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10580300519173529047 7-3; Data: 30/05/2019 17:38:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36356-NF7N; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 18:03:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1262160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 17:38:19 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105803005191735290477-1 a 105803005191735290477-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb582933d4b5eeaaaa1fec340dd2be2ff2be820bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a82f1c195174e763bc9b0df07bb2d44bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em 15/09/1999, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Wilson Botti, nº 170 – Jardim Las Vegas, CEP 86200-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.842.009-0 – SESP-PR, e CPF nº 114.507.689-03; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as clausulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI,** e terá sua sede e domicilio na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90 – A, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 17 de janeiro de 2019.

CLAUSULA QUARTA

O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

CLÁUSULA SEXTA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular - Administrador **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Ibiporã, 17 de dezembro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

116

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
Foro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com

RAQUEL FABIANE FIOR
Tabeliã

Selo. Rr9sD.s6OdD.c74mN-EVqA7/hLpWa.
Consulte \\http.funarpen.com.br
Reconheço por Autêntica a firma de MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO. "0033" F1DZNHQTJ-7067dF-11Y. Dou fé
Ibiporã-Paraná, 18 de dezembro de 2018.
Em Test° da Verdade
Magda Edir Vasconcellos - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

117

V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.842.009-0

POLEGAR DIREITO

Maria Eduarda Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.842.009-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2017

NOME: **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**

FILIAÇÃO: KLEBER RODOVALHO DE SOUZA
ADRIANA GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE: UBERLANDIA/MG DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBERLANDIA/MG, DA SEDE
C.NASC=190268, LIVRO=159A, FOLHA=214

CPF: 114.507.689-03

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 105803005191735290498-1; Data: 30/05/2019 17:38:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIQ36359-JFTU;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 18:04:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1262159

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 17:38:19 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105803005191735290498-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb58293fd8997d9d0ec5cf5a5fe0123bb112fa0bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2aa5fdc1f20621a7ea1d8c9fea10dac753

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.387.337/0001-90 MATRIZ		03/01/2019

NOME EMPRESARIAL
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEW COMPANY LICITACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMBE	90	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.200-000	JARDIM SAN RAFAEL	IBIPORA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NEWCOMPANYLICITACOES@GMAIL.COM	(43) 3258-1172

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **15:56:59** (data e hora de Brasília).

119

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90801626-23	32.387.337/0001-90	01/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
Título do Estabelecimento	NEW COMPANY LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA CAMBE, 90, LETRA A; - JARDIM SAN RAFAEL - CEP 86200-000 FONE: (43) 3258-1172
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 01/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	114.507.689-03	MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 01/11/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90801626-23

Emitido Eletronicamente via Internet
02/10/2019 9:15:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:14 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2020.
Código de controle da certidão: **6E89.EC86.C6AE.82A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

121

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020205458-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.387.337/0001-90**
Nome: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/07/2019 15:29:17)

122

MUNICIPIO DE IBIPORA

CNPJ 76.244.961/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

N. 9739/2019

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/11/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA.

DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMX4UFFHXZJX98S3QS**	

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ

104438	32.387.337/0001-90	9080162623	233

ENDEREÇO

RUA CAMBÉ, 90 - A - JARDIM SAN RAFAEL CEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios

Ibiporã, 02 de Outubro de 2019

Emitido por: EQUIPLANO SISTEMAS

123

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.387.337/0001-90
Razão Social: NEW COMPANY LICITACOES EIRELI
Endereço: RUA CAMBE 90 / JARDIM SAN RAFAEL / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/09/2019 a 28/10/2019

Certificação Número: 2019092904333122366851

Informação obtida em 01/10/2019 09:46:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

124

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.387.337/0001-90
Certidão nº: 173068844/2019
Expedição: 27/05/2019, às 13:01:16
Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.387.337/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **New Company Licitações Eireli - EPP**, estabelecida à Rua Cambé, 90 – Letra A, Jardim San Rafael, na Cidade de Ibiporã-Pr, inscrita no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, fornece de forma satisfatória os produtos do seguimento: **GENEROS ALIMENTICIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.**

Registramos, ainda, que a empresa sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone a técnica e qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cafeara, 10 de setembro 2019.

FIRMA

Oscimar José Sperandio
Prefeito

FUNARPEN
SELO DIGITAL
KhGA3.uKUS8.UXfY7
k32En.yH6Rt
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE CAFEARA
Rua Virgínio Turozi, 339 - Fone (43) 3625-1056
Reconheço Verdadeira a Firma
Oscimar José Sperandio-x-x-x
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x do que dou fé
Cafeara 13 de setembro de 2019
Em test. da verdade
Amélio Francisco Domingos
AGENTE DELEGADO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Rua Virgínio Turozi, 339 - CEP 86640-000
CAFEARA/PR - Fone/Fax (43) 3625-1056
CNPJ 78.008.984/0001-44
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR
Amélio Francisco Domingos
AGENTE DELEGADO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 www.azevedobastos.scb.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10580160919112253081 9-1; Data: 16/09/2019 11:28:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJB65757-JIFU;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válbe: Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 11:40:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1349004

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/09/2020 11:28:31 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105801609191122530819-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013abcd0f712c2827b36292c87938ac34d9ed0bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a03b87af810a7db3ed300602f744ee5b5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

C.N.P.J.: 32.387.337/0001-90 Inscricao Estadual: 90801626-23 Fl. 1

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2019

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	97.430,27	97.430,27	97.430,27
TOTAL DO ATIVO			97.430,27

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 19:06 SOB Nº 20192914863.
PROTOCOLO: 192914863 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902445166. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

C.N.P.J.: 32.387.337/0001-90 Inscricao Estadual: 90801626-23 Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2019

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.569,73)	(3.569,73)	96.430,27
TOTAL DO PASSIVO			97.430,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 97.430,27 - Noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais e vinte e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 31 de Março de 2019.

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto Lagana Mulero
CRC: PR-026800/O-4 CPF: 617.020.539-20
TEC. CONTABIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 19:06 SOB Nº 20192914863.
PROTOCOLO: 192914863 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902445166. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

C.N.P.J.: 32.387.337/0001-90 Inscricao Estadual: 90801626-23 Fl. 3

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/03/2019

(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(=)LUCRO BRUTO	0,00
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.048,00
IMPOSTOS E TAXAS	521,73
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	**3.569,73**
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	3.569,73
(=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO	3.569,73

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 3.569,73 - Três mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 31 de Março de 2019.

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto Lagana Mulero
CRC: PR-026800/O-4 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTABIL.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 19:06 SOB Nº 20192914863.
PROTOCOLO: 192914863 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902445166. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

C.N.P.J.: 32.387.337/0001-90 Inscricao Estadual: 90801626-23 Fl. 4

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/03/2019

(-)PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	3.569,73
SALDO FINAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS.....	3.569,73

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 3.569,73 - Três mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 31 de Março de 2019.

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto Lagana Mulero
CRC: PR-026800/O-4 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTABIL.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 19:06 SOB Nº 20192914863.
PROTOCOLO: 192914863 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902445166. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

130

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Análise Econômica em 31/03/2019 Fl. 5

1 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	97.430,27	=	97,43
Passivo Circulante	1.000,00		

A empresa tem R$ 97,43 para cada R$ 1,00 de divida de curto prazo

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	97.430,27	=	97,43
Passivo Circulante	1.000,00		

A empresa tem R$ 97,43 para cada R$ 1,00 de divida

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	97.430,27	=	97,43
Exigivel Total	1.000,00		

A empresa tem R$ 97,43 para cada R$ 1,00 de divida total

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	1.000,00	=	1,03 %
Ativo Total	97.430,27		

Capital Terceiros representa 1,03 p/ cento do ativo total

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	1.000,00	=	1,04 %
Patrimonio Liquido	96.430,27		

Capital Terceiros é garantido por 1,04 p/ cento do capital próprio

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %
Ativo Total	97.430,27		

Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %
Patrimonio Liquido	96.430,27		

Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Prejuizo Liquido	3.569,73	=	3,66 %
Ativo Total	97.430,27		

O Prejuizo Liquido é de 3,66 p/ cento do investimento total

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Prejuizo Liquido	3.569,73	=	3,70 %
Patrimonio Liquido	96.430,27		

O Prejuizo Liquido é de 3,70 p/ cento do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	97.430,27	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	97.430,27
(-) Passivo Circulante	1.000,00	
(-) Passivo não circulante	0,00	1.000,00
(=) Capital de Giro Proprio		96.430,27

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante	1.000,00			
(+) Passivo não circulante	0,00	1.000,00	=	0,01
Ativo Total		97.430,27		

INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,01 de terceiros.

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.	97.430,27	=	97,43
Passivo circul + Passivo não circul.	1.000,00		

A empresa tem R$ 97,43 para cada R$ 1,00 de divida.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 19:06 SOB Nº 20192914863.
PROTOCOLO: 192914863 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902445166. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

131

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/03/2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I- CONTEXTO OPERACIONAL
NOTA 01
A empresa NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro à Rua Cambé nº 90 - Letra "A" - Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã - PR, CEP 86200-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90 com atividade econômica de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES.

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES
NOTA 02
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei 10.406/2002 e demais Legislações e aos principios contábeis, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

III - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
NOTA 03
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

IV - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
NOTA 04
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

V - IMPOSTOS FEDERAIS
NOTA 05
A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

VI - CAPITAL SOCIAL
NOTA 06
LO capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) é formado por cotas referente ao único sócio, Maria Eduarda Gomes Rodovalho.

VII - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS
NOTA 07
A empresa está iniciando em suas operações sob o critério da continuidade das atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 (doze) meses.

VIII - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
NOTA 08
A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

IX - PATRIMONIO LIQUIDO
NOTA 09
Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

X - EVENTOS SUBSEQUENTES
NOTA 10
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Londrina, 31 de março de 2019.

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto Lagana Muiaro
CRC: PR-026800/O-4 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTABIL.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 19:06 SOB Nº 20192914863.
PROTOCOLO: 192914863 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902445166. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 7 (sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 007 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social:	**NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**
Endereço:	**R CAMBE, 90 - LETRA A**
Bairro:	**JARDIM SAN RAFAEL**
Municipio:	**IBIPORA**
UF:	**PR**
CEP:	**86200000**
CNPJ nº:	**32.387.337/0001-90**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600810252 em 03/01/2019.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Março de 2019.

IBIPORA-PR, 01 de Janeiro de 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto Lagana Mulero
CRC: PR-026800/O-4 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTABIL

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

CNPJ: 32.387.337/0001-90

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
03/01/2019	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00600		0100001	Integralização Capital	100.000,00
03/01/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		0100005	Taxas JCP	85,40
03/01/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		0100006	Despesas c/ Copias e Autenticacoes	48,00
07/01/2019	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0100004	Pagto Honorarios Contabeis	2.000,00
15/01/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0100003	taxa de corpo de bombeiros	182,83
07/03/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0300001	pgto de taxa alvara/ licença sanitaria	253,50
31/03/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00563		0300002	Honorarios a pagar	1.000,00
31/03/2019	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0300003	Prejuizo do periodo	3.569,73
31/03/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02053		0300004	Encerramento do Exercício.	48,00
31/03/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		0300005	Encerramento do Exercício.	3.000,00
31/03/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02074		0300006	Encerramento do Exercício.	436,33
31/03/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02079		0300007	Encerramento do Exercício.	85,40
31/03/2019	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		0300008	Encerramento do Exercício.	3.569,73

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

CNPJ: 32.387.337/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	0,00	100.000,00	2.316,23	97.683,77
CIRCULANTE	0,00	100.000,00	2.316,23	97.683,77
DISPONIVEL	0,00	100.000,00	2.316,23	97.683,77
CAIXA GERAL	0,00	100.000,00	2.316,23	97.683,77
CAIXA	0,00	100.000,00	2.316,23	97.683,77
PASSIVO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.316,23	0,00	2.316,23
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.316,23	0,00	2.316,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.316,23	0,00	2.316,23
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	2.048,00	0,00	2.048,00
CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	0,00	48,00	0,00	48,00
HONORARIOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	268,23	0,00	268,23
TAXAS MUNICIPAL	0,00	182,83	0,00	182,83
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	0,00	85,40	0,00	85,40

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

CNPJ: 32.387.337/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**97.683,77**	**0,00**	**0,00**	**97.683,77**
CIRCULANTE	**97.683,77**	**0,00**	**0,00**	**97.683,77**
DISPONIVEL	**97.683,77**	**0,00**	**0,00**	**97.683,77**
CAIXA GERAL	**97.683,77**	**0,00**	**0,00**	**97.683,77**
CAIXA	97.683,77	0,00	0,00	97.683,77
PASSIVO	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2.316,23**	**0,00**	**0,00**	**2.316,23**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.316,23**	**0,00**	**0,00**	**2.316,23**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2.316,23**	**0,00**	**0,00**	**2.316,23**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.048,00**	**0,00**	**0,00**	**2.048,00**
CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	48,00	0,00	0,00	48,00
HONORARIOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	**268,23**	**0,00**	**0,00**	**268,23**
TAXAS MUNICIPAL	182,83	0,00	0,00	182,83
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	85,40	0,00	0,00	85,40

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

CNPJ: 32.387.337/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	97.683,77	0,00	253,50	97.430,27
CIRCULANTE	97.683,77	0,00	253,50	97.430,27
DISPONIVEL	97.683,77	0,00	253,50	97.430,27
CAIXA GERAL	97.683,77	0,00	253,50	97.430,27
CAIXA	97.683,77	0,00	253,50	97.430,27
PASSIVO	100.000,00 -	3.569,73	1.000,00	97.430,27 -
CIRCULANTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 -
HONORARIOS A PAGAR	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	3.569,73	0,00	96.430,27 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	0,00	3.569,73	0,00	3.569,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	3.569,73	0,00	3.569,73
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	3.569,73	0,00	3.569,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.316,23	1.253,50	0,00	3.569,73
DESPESAS OPERACIONAIS	2.316,23	1.253,50	0,00	3.569,73
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.316,23	1.253,50	0,00	3.569,73
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.048,00	1.000,00	0,00	3.048,00
CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	48,00	0,00	0,00	48,00
HONORARIOS	2.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	268,23	253,50	0,00	521,73
TAXAS MUNICIPAL	182,83	253,50	0,00	436,33
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	85,40	0,00	0,00	85,40
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	3.569,73	3.569,73 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	3.569,73	3.569,73 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	3.569,73	3.569,73 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	3.569,73	3.569,73 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	3.569,73	3.569,73 -

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00563	563	HONORARIOS A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02053	2053	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORARIOS	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

138
V

Fl. 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 7 (sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 007 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social:	**NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**
Endereço:	**R CAMBE, 90 - LETRA A**
Bairro:	**JARDIM SAN RAFAEL**
Municipio:	**IBIPORA**
UF:	**PR**
CEP:	**86200000**
CNPJ nº:	**32.387.337/0001-90**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600810252 em 03/01/2019.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2019
Data de Término: 31 de Março de 2019

IBIPORA-PR, 31 de Março de 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto Tagana Mulero
CRC: PR-026800/O-4 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTABIL

139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 32.387.337/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

FUNARPEN
Selo Digital kzTxY . 4PW9G . a2ELo-OXcO7 . HUVXR
http://funarpen.com.br

IBIPORÃ/PR, 16 de Setembro de 2019

ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

CARTÓRIO DO CONTADOR E ANEXOS
Alexandre A. J. Businhani
Jaime L. Jacobowski
E Juramentado
IBIPORÃ - PARANÁ

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ, PR FONE 04332581312

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105801809191147070832-1; Data: 18/09/2019 11:47:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC29770-LDWI;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 14:21:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1351359

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 11:47:57 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105801809191147070832-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aabc28e224d0ebb8230cfa4373e6161c0d10bd4cddb7692ab6e39732c
404f093a2aedd2a2ab1cfbaeef1f05b5c08f590013

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

140

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC1900029161
NIRE (Sede) 41600810252	**CNPJ** 32.387.337/0001-90	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 03/01/2019	**Início de Atividade** 17/01/2019
Endereço Completo Rua CAMBÉ, Nº 90, LETRA A; JARDIM SAN RAFAEL - Ibiporã/PR - CEP 86200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS , PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA , MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO	114.507.689-03	S	17/12/2018	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO	114.507.689-03	17/12/2018	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
29/05/2019	20192914863	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2019, às 09:28:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NFDRHG3**.

PRC1900029161

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

141

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** , estabelecido(a) na RUA CAMBÉ, 90 LETRA A;, JARDIM SAN RAFAEL, Ibiporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FIRMA RECONHECIDA

Ibiporã - PR, 17/12/2018

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 20187307490.
PROTOCOLO: 187307490 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056758. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

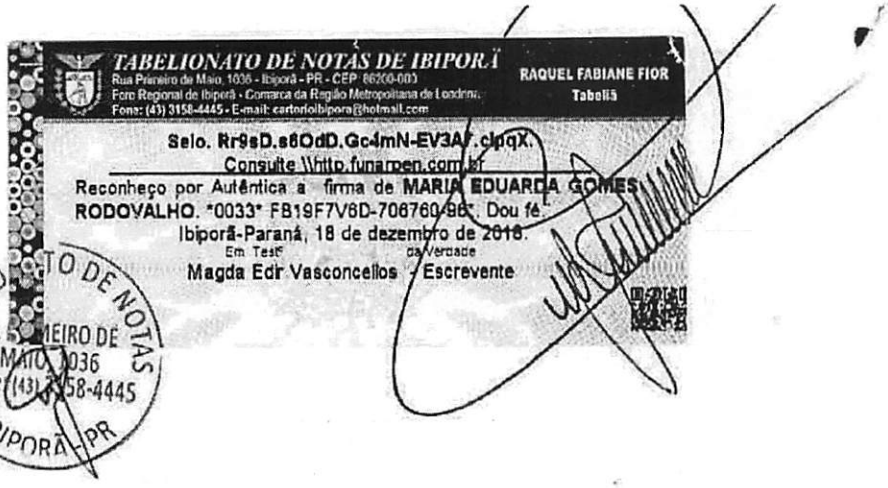
TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
Foro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com
RAQUEL FABIANE FIOR
Tabeliã

Selo. Rr9sD.s6OdD.Gc4mN-EV3AF.clpqX.
Consulte \\http.funarpen.com.br
Reconheço por Autêntica a firma de MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO. *0033* FB19F7V6D-706760-96*. Dou fé.
Ibiporã-Paraná, 18 de dezembro de 2018.
Em Test da Verdade
Magda Edir Vasconcellos - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 20187307490.
PROTOCOLO: 187307490 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056758. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 233/2019

Nome Fantasia: NEW COMPANY LICITACOES

Razão Social: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

CNPJ: 32.387.337/0001-90

Inscrição Municipal: 104438

Atividade Principal: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4722-9/02 - Peixaria (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: Ibiporã **Endereço:** RUA RUA CAMBÉ, 90, LETRA A;, JARDIM SAN RAFAEL

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, terça, 28 de maio de 2019

Vencimento:

EDSON APARECIDO GOMES
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008.A manutenção da validade do Alvará esta condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no artigo 14 do Decreto nº 158/18.

1 - Nos casos de alteraçõestais como: **mudanças de endereço, razão social,atividade econômica e quadro societário,**o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização noprazo máximo de**30 (trinta) dias.**

2-Nos casos de**encerramento de atividade,**fica o contribuinte**obrigado**a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de**30 dias,**conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.

IMPORTANTE:Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

Código de Autenticidade: **19XHLYQFA9**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FABIOLA FERRO SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

143

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI.

Endereço: RUA CAMBE, 90 LETRA A – JARDIM SAN RAFAEL

Atividade Principal: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

CNPJ: 32.387.337/0001-90

Responsável Técnico:

Conselho:

Data da Emissão: 18/09/2019

NUMERO DA LICENÇA: 5764

Élcio P. Rossi
Médico Veterinário - VISA
CRMV 4636 - Mat. 2939

VÁLIDO POR UM ANO
IBIPORÃ
18/09/19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE IBIPORÃ - PR.

TÉCNICO RESPONSÁVEL	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301

CÓDIGO SANITÁRIO DO PARANÁ: LEI 13331/01, DEC 5711/02, ART 166 – "O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO."

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105801809191508150872-1; Data: 18/09/2019 15:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30910-MKR8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 15:26:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1351838

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 15:17:55 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105801809191508150872-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aabcb78fcd11dce6758c7c112ad8590df2f0bd4cddb7692ab6e39732c4
04f093a2a93de5f4ac6cee5a6ca2387607083990e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

144

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

DECLARAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

Pregão Eletrônico nº 026/2019

A Empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambe nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000. declara cumprir plenamente os requisitos para classificar-me como MEI, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 sendo esta no momento enquadrada como EPP.

Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civil e criminal desta declaração em caso de inconformidade legal.

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 11 de outubro de 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

145

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2019

A Empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambe nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, e que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 11 de outubro de 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

146

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Pregão Eletrônico nº 026/2019

A Empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambe nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000

DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturno, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação constitucional e Lei nº 9.854/99.

Ibiporã, 11 de outubro de 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

147

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 026/2019

A Empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambe nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000 para fins do disposto no item 13.3.5 alínea D do Edital **Pregão Eletrônico 026/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 026/2019** foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 026/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 026/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 026/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 026/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 026/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 026/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 026/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Congonhinhas-PR** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ibiporã, 11 de outubro de 2019

MEduarda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

149
V

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00026/2019

Às 10:34 horas do dia 31 de outubro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00026/2019, referente ao Processo nº 055/2019, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: FARINHA DE TRIGO
Descrição Complementar: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLIC O
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160
Valor Estimado: R$ 1.851,2000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.851,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 1.851,2000

Item: 2
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R$ 109,8000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 109,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 109,8000

Item: 3
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Estimado: R$ 126,0000
Unidade de fornecimento: Caixa 4,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: -

150

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 126,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 126,0000

Item: 4
Descrição: LEGUME EM CONSERVA
Descrição Complementar: LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO GRANDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 32
Valor Estimado: R$ 174,7200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	15/10/2019 09:04:43	Cancelamento Automático

Item: 5
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO
Descrição Complementar: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R$ 1.375,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Fardo 64,00 RO
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.050,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 1.050,0000

Item: 6
Descrição: COPO DESCARTÁVEL
Descrição Complementar: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 300 ML
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Valor Estimado: R$ 368,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Peça 100,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 292,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 292,0000

Item: 7
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

151

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 96
Valor Estimado: R$ 1.020,4800
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.020,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 1.020,4800

Item: 8
Descrição: LEITE CONDENSADO
Descrição Complementar: LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160
Valor Estimado: R$ 569,6000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Caixa 395,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 569,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 569,6000

Item: 9
Descrição: CAIXA TÉRMICA
Descrição Complementar: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CAMADA PVC, RODAS, ALÇA, RODILHAS, TORNEIRA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 254,5700
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	15/10/2019 09:58:08	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta remanescente para este item.

Item: 10
Descrição: CONDIMENTO
Descrição Complementar: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO NOBRE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NACIONAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Valor Estimado: R$ 95,2000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	15/10/2019 09:04:43	Cancelamento Automático

Item: 11
Descrição: QUEIJO
Descrição Complementar: QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

152

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Estimado: R$ 300,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 300,0000

Fim do documento

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisição de produtos comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital.

Foi juntado Termo de referencia, com as discriminações e informações exigidas.

Verifica-se que a Secretária solicitante realizou cotação de preços de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, visando assim estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a cotação com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> ***Art. 37.*** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda *o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.*

> ***O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:***
>
> ***Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:***
>
> ***I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.***
>
> ***II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância ao que dispõe o art. 3º , seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Após Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão presencial, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprindo todos os seus objetivos o certame passou-se a fase externa, sendo inclusive encaminhado o Edital a várias empresas

Foi anexado consultas junto ao site do TCE-Pr sobre as empresas acima a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar.

Foram juntadas as propostas da empresas que manifestaram interesse de participar do certame com os seus respectivos documentos.

Anexados os documentos, abriu-se para proposta o processo, sendo declaradas vencedoras a empresas conforme a seguir:

Item 1 – NEW COMPANY LICITAÇÕES;

Item 2 - NEW COMPANY LICITAÇÕES;

Item 3 – NEW COMPANY LICITAÇÕES;

Item 4 - Não Houve empresa classificada, item cancelado portanto;

Item 5 – NEW COMPANY LICITAÇÕES;

Item 6 - NEW COMPANY LICITAÇÕES;

Item 7 - NEW COMPANY LICITAÇÕES;

Item 8 - NEW COMPANY LICITAÇÕES;

Item 9 – Cancelado;

Item 10 – Cancelado;

Item 11 - NEW COMPANY LICITAÇÕES.

Após, as propostas o processo seguiu seu caminho natural, passadas as fases recursais, não havendo nada a mais a tratar, o processo deve prosseguir, até final contratação.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, declarando a empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES, vencedora dos itens 1, 2,3, 5,6, 7 ,8 e 11, adjudicando ao ganhador do certame, assinando-se o respectivo contrato, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os

autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 04 de novembro de 2019.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

158

V

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00026/2019

Às 11:15 horas do dia 05 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 055/2019, Pregão nº 00026/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: FARINHA DE TRIGO
Descrição Complementar: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLIC O
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160
Valor Estimado: R$ 1.851,2000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.851,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 1.851,2000
Homologado	05/11/2019 11:15:03	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 2
Descrição: TEMPERO
Descrição Complementar: TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R$ 109,8000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 109,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 109,8000
Homologado	05/11/2019 11:15:03	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 3
Descrição: TEMPERO

159

Descrição Complementar: TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Estimado: R$ 126,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Caixa 4,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 126,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 126,0000
Homologado	05/11/2019 11:15:09	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 4
Descrição: LEGUME EM CONSERVA
Descrição Complementar: LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO GRANDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 32
Valor Estimado: R$ 174,7200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	15/10/2019 09:04:43	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/11/2019 11:15:11	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 5
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO
Descrição Complementar: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R$ 1.375,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Fardo 64,00 RO
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.050,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 1.050,0000
Homologado	05/11/2019 11:15:12	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 6
Descrição: COPO DESCARTÁVEL
Descrição Complementar: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 300 ML
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Valor Estimado: R$ 368,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Peça 100,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances:-

160

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 292,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 292,0000
Homologado	05/11/2019 11:15:13	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 7
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA
Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 96
Valor Estimado: R$ 1.020,4800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.020,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 1.020,4800
Homologado	05/11/2019 11:15:15	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 8
Descrição: LEITE CONDENSADO
Descrição Complementar: LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160
Valor Estimado: R$ 569,6000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Caixa 395,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 569,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 569,6000
Homologado	05/11/2019 11:15:16	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 9
Descrição: CAIXA TÉRMICA
Descrição Complementar: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CAMADA PVC, RODAS, ALÇA, RODILHAS, TORNEIRA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 254,5700
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

161

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	15/10/2019 09:58:08	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta remanescente para este item.
Homologado	05/11/2019 11:15:16	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 10
Descrição: CONDIMENTO
Descrição Complementar: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO NOBRE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NACIONAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Valor Estimado: R$ 95,2000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	15/10/2019 09:04:43	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/11/2019 11:15:16	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 11
Descrição: QUEIJO
Descrição Complementar: QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Estimado: R$ 300,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/10/2019 10:34:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90, Melhor lance: R$ 300,0000
Homologado	05/11/2019 11:15:19	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Fim do documento

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/10/2019 - **HOMOLOGAÇÃO:** 05/11/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior.

VENCEDOR:

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 11.
>Valor Total: R$.5.319,08 (cinco mil trezentos e dezenove reais e oito centavos).

OBS.: NÃO HOUVE PROPOSTA PARA OS ITENS 4 E 10, SENDO CONSIDERADOS DESERTOS, E A PROPOSTA PARA O ITEM 9 NÃO ATENDEU AS CONDIÇÕES DO EDITAL, SENDO CONSIDERADO FRACASSADO.

Condições de Entrega: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 05 / 11 / 2019

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

163

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 2.917/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, prefeito municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Em consonância com a Lei 797/2013 que trata sobre o Transporte Escolar; RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Transporte Escolar do Município de Congonhinhas, para medição, fiscalização e vistoria nas linhas do transporte escolar terceirizados, de acordo com os enunciados acima:

A comissão terá até 30 (trinta) dias para apresentar um relatório sobre as vistorias/medições feitas o será presidida pelo Chefe do Transporte Escolar.

NOME	RG	CPF
Franciele Aparecida Cruz Silva	8.374.174-0	056.854.619-92
Milton Ferreira de Freitas Filho	40.477-8	331.657.931-15
José Carlos Veiga	3.947.631-2	532.569.329-20
Luis Henrique Marques Santana	10.648.625-5	078.275.739-70
Ciryo Cesar Cardozo Lopes Daniel	8.816.014-2	071.306.479-06

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.371/2014 e a Portaria nº 006/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 05 de novembro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017
PROCESSO Nº 073/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

PARTES: Município de Congonhinhas e Empresa Princesa do Norte S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias para distribuição à itinerantes e famílias de baixa renda atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de outubro de 2019-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017
PROCESSO Nº 076/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

PARTES: Município de Congonhinhas e Cintia da Silva Tanno & Cia. Ltda-ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros, aditivos e graxa, com serviços de trocas, para manutenção de toda a frota de veículos e máquinas rodoviárias da Municipalidade, conforme itens 4 a 6, 8, 18 a 162, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e Cláusula Sexta, item 6.4 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do contrato em pauta, por mais 52 (cinquenta e dois) dias, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2019-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017
PROCESSO Nº 076/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

PARTES: Município de Congonhinhas e Santos e Steirrestchuk Ltda-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros, aditivos e graxa, com serviços de trocas, para manutenção de toda a frota de veículos e máquinas rodoviárias da Municipalidade, conforme itens 1, 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e Cláusula Sexta, item 6.4 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do contrato em pauta, por mais 52 (cinquenta e dois) dias, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2019-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 120/2019 – PROCESSO Nº 062/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

PARTES: Município de Congonhinhas e Edio Batista Mateus.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Foi celebrado entre as partes o Contrato nº 120/2019 em 16 de outubro de 2019, tendo como objeto o fornecimento de sementes de café IPR 107 e IPR 100 para formação de mudas de café no Viveiro Municipal, para serem distribuídos aos pequenos agricultores do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total ajustado para o fornecimento dos produtos elencados na cláusula primeira foi na ordem de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com base no Artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica rescindido amigavelmente, a partir desta data, o Termo Contratual em referência.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões com relação a presente rescisão, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2019. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 055/2019
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/10/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior.

VENCEDOR: NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 11.

>Valor Total: R$ 5.319,08 (cinco mil trezentos e dezenove reais e oito centavos).

OBS.: NÃO HOUVE PROPOSTA PARA OS ITENS 4 E 10, SENDO CONSIDERADOS DESERTOS, E A PROPOSTA PARA O ITEM 9 NÃO ATENDEU AS CONDIÇÕES DO EDITAL, SENDO CONSIDERADO FRACASSADO.

Condições de Entrega: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2020. Congonhinhas, 05 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018
PROCESSO Nº 020/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: Gente Seguradora S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro total de 10 (dez) veículos, em lote/grupo único, que compõem a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de outubro de 2019 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018
PROCESSO Nº 021/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: Amilton Luiz Da Silva & Cia Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, conforme Lotes: 1, 2, 4, 5 e 6, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, até o dia 31 de dezembro de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA. Congonhinhas, 04 de outubro de 2019.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019
PROCESSO Nº 020/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Golden Plus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda-EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Centro Odontológico.

VALOR TOTAL: R$ R$.193.354,15 (cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato, deverá ser entregue de forma parcelada e fracionada, conforme solicitação desta secretária através de empenho, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, o contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2019 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019
PROCESSO Nº 020/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Centro Odontológico.

VALOR TOTAL: R$ R$.99.411,88 (noventa e nove mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato, deverá ser entregue de forma parcelada e fracionada, conforme solicitação desta secretária através de empenho, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, o contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2019.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019
PROCESSO Nº 020/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Cirugica São Felipe Produtos para Saúde Eireli-EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Centro Odontológico.

VALOR TOTAL: R$.55.801,02 (cinquenta e cinco mil oitocentos e um reais e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato, deverá ser entregue de forma parcelada e fracionada, conforme solicitação desta secretária através de empenho, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, o contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2019 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROCESSO Nº 057/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios preparados para servir em reuniões, eventos, atividades recreativas, esportivas e culturais, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de novembro de 2019.

Motivo: Por precaução, na busca do interesse público, da transparência e da concorrência, visando o edital buscar no mercado a melhor proposta dentre ampla concorrência, o certame licitatório em pauta fica suspenso temporariamente, para obtenção de informações e justificativas da Secretaria solicitante sobre os pontos da licitação ora questionados pela Empresa MTX Construtora Ltda, no documento de impugnação do edital apresentado tempestivamente, tendo em vista se tratar de exigências determinadas exclusivamente pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

Informações: Informações poderão ser obtidas através do telefone/fax: (43) 3554-1212, Ramal 207, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

IMÓVEIS EM URAI/PR
Sítio, 12ha (parte ideal), c/ casa.
INICIAL R$ 239.018,00
(PARCELÁVEL)
Sítio, 18ha, c/ áreas de represamentos.
INICIAL R$ 157.500,00
(PARCELÁVEL)
Terreno 220m², R. Projetada.
INICIAL R$ 22.200,00
(PARCELÁVEL)
vicenteleiloeiro.com.br
(44) 99804-8538

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME   CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br
Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.
Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibiporã, Primeiro de Maio e Ibaiti.
Filiado a
adjoriBR   ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 Centro –
CEP – 86.310-000 - Nova Fátima – Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

Extrato de Aditivo nº 003/2019
CONTRATO Nº. 001/2019–Processo Administrativo Nº007/2019
Assinatura em: 30 de outubro de 2019

CONTRATANTE: - **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima – SAAE** - inscrito no CNPJ nº 77.424.745/0001-02, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442, Centro, Nova Fátima Pr, neste ato representado pelo seu Diretor Senhor **Ângelo Rafael Felício**.

CONTRATADO: - **J.R. Chaves Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - EPP** - com sede a Av.14 de Dezembro, nº 312, centro, CEP 86.310-000, Nova Fátima Pr, inscrito no CNPJ nº. 77.218.885/000153, representado pelo Sr. João Rogério Chaves.

OBJETO: - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio quantitativo do contrato nº. 001/2019 Processo Administrativo nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustíveis para manutenção da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima, fica suprimido o item nº. 01 (Gasolina comum/aditivada), em 0,75 % (zero, vírgula setenta e cinco por cento) do valor total item, totalizando o valor de **R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)**, o litro. No item nº 02 (Óleo Diesel S/500), em 5,2 % (cinco, vírgula dois por cento), do valor total do item, totalizando o valor de **R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos)** o litro.

-Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Ata de Habilitação e Julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 008/2019** de cinco de novembro de dois mil e dezenove. Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do **SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA**, reuniram-se o Pregoeiro Oficial José Luiz Pereira Machado e os membros da Comissão de apoio, Antônio Ângelo Rubim e Osni Aparecido de Lima designados pela Portaria nº 004/2019, com a finalidade específica de realizarem o julgamento das propostas e habilitações a que se refere o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2019 - SAAE**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de medição de vazão (teste de vazão) em poço artesiano localizado no centro de eventos para o Serviço Autonomo de Água e esgotos de Nova Fátima-PR. O horário fixado para entrega da documentação era das 08h30min horas às 08h45min horas, não comparecendo ninguém. Uma vez decorrido o horário para a entrega dos envelopes e credenciamento das empresas previsto no Edital do Pregão e não comparecendo nenhuma Empresa para o certame, o Pregoeiro Oficial juntamente com a Comissão de Apoio declara comO **DESERTO** o presente processo licitatório – Processo Administrativo nº 027/2019 - Pregão nº 008/2019. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Comissão de apoio do **SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA.**

Pregoeiro e Comissão de Apoio de Licitações SAAE

SINDICATO RURAL DE CONGONHINHAS
(EXTENSÃO DE BASE EM SANTO ANTONIO DO PARAISO)
ÓRGÃO SINDICAL DE 1º GRAU – RECONHECIDO EM 15/01/68
CONGONHINHAS - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente do Sindicato Rural de Congonhinhas, atendendo as atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos e pela legislação sindical vigente, convoca os associados, para participarem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28/NOVEMBRO/2.019, na sede do Sindicato Rural de Congonhinhas, sito à Rua Sete de Setembro,164.

Em primeira convocação para às 8:00 horas com a presença da maioria dos associados e em Segunda convocação para às 9.00 horas, com a presença mínima de 15(quinze) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)- Análise e Aprovação da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA referente ao ANO 2020;

b)- Demais assuntos de interesse geral;

Congonhinhas, 04/novembro/2019

OSCAR PEREIRA DE CAMARGO FILHO - PRESIDENTE

APROCEC-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS E CERTIFICADOS DE CONGONHINHAS - PARANÁ E REGIÃO
CNPJ. 20.292.319/001-45
Rua Sete de Setembro, 164, Centro, sala 03
86.320-000 - Congonhinhas - Estado do Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente da APROCEC- Associação de Produtores de Cafés Especiais e Certificados de Congonhinhas - PARANÁ E REGIÃO, com sede à Rua Sete de Setembro, 164, sala 03, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com os Estatutos da entidade e a Lei vigente, comunica que será realizada Eleição no dia 25/novembro/2019, das 11:00 as 16:00 horas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, relativo ao mandato de 13 de dezembro de 2019 a 14 de dezembro de 2022, devendo o requerimento de Registro de Chapa ser apresentado à secretaria da Associação no horário de 08:00 às 17:00, até dois dias antes da eleição, para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede da Associação e em outros locais públicos. E ainda, o Presidente convoca os associados para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na sede da entidade, no dia 25/NOVEMBRO/2.019, em primeira convocação para ás 8:00 horas, com a presença mínima de 2/3(dois terços) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, e em Segunda convocação para às 8:30 horas, com a presença mínima de Metade mais um dos seus associados, em pleno gozo de seus direitos e em terceira convocação para às 09:00 horas com o número de associados, em pleno gozo dos seus direitos, que se fizerem presentes, cuja pauta do dia será a seguinte:

a)- Prestação das contas do exercício de 2018;

b)-Assuntos Gerais;

Congonhinhas, 04 de novembro de 2019.

Ricardo Batista dos Santos - Presidente

164

TERMO DE CONTRATO Nº 124/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.387.337/0001-90, com endereço na Rua Cambé, nº 90 - A, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP nº 86.200-000, Fone nº (43) 3258-1172, e-mail carlos-rossato@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Titular, Sra. **Maria Eduarda Gomes Rodovalho**, inscrita no CPF/MF sob nº 114.507.689-03, portadora da cédula de identidade RG nº 10.842.009-0-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Wilson Botti, nº 170, Jardim Las Vegas, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2019, Processo Administrativo nº 055/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R$)	Total (R$)
01	Farinha de trigo Especial, pacote de 5kilos, prazo de validade 6 meses	Badoti	Pacote	160	11,57	1.851,20
02	Tempero Completo sem Pimenta, Tradicional. Pacote de 1kilo	Temperart	Pacote	20	5,49	109,80
03	Tempero em tablete, sabor caldo de Galinha, caixa contendo 06 tabletes.	Apti	Caixa	30	4,20	126,00
05	Papel Higiênico, largura 10cm na cor branca, fardo com 64 rolos	Alecrim	Fardo	20	52,50	1.050,00
06	Copo de plástico descartável, capacidade 300ml, pacote com 100 unidade	Fonplast	Pacote	80	3,65	292,00

165

07	Carne de ave in natura frango, tipo corte filé de peito de frango	Granjeiro	Kilo	96	10,63	1.020,48
08	Leite condensado, caixa de 395g	Bão de Minas	Caixa	160	3,56	569,60
11	Queijo mussarela fatiado	Di Carlo	Kilo	10	30,00	300,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R$.5.319,08 (cinco mil trezentos e dezenove reais e oito centavos)**.

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
341	07.03.08.244.0025.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00-0905 – Material de Consumo
638	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0784 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXCECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2020, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. Quando solicitados, os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

166

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

167
V

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

168

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

169

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;

d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

170

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

a) Pregão Eletrônico nº 26/2019 - Edital e anexos;

b) Processo Administrativo nº 055/2019;

c) Proposta da Contratada, datada de 15/10/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

171

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 12 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
Maria Eduarda Gomes Rodovalho - Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

172
V

Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO LIVRO: 237-P FOLHA(S): 123/125

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (30/05/2019), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, compareceu como Outorgante: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.387.337/0001-90**, com sede à Rua Cambé, nº 90-A, Jardim San Rafael, em Ibiporã-PR, com Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) nº 41 6 0081025-2, em data de 03/01/2019, com o enquadramento de empresa de pequeno porte registrado sob nº 20187307490, em 03/01/2019, cuja cópias, acompanhadas de certidão simplificada datada de 27/05/2019, fica arquivada nestas notas sob nº 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67, da pasta 32-AC, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, brasileira, solteira, não convive em união estável, como declara, maior e capaz, empresária, titular da Cédula de Identidade nº **10.842.009-0/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07167040035/DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **114.507.689-03**, residente e domiciliada à Rua Wilson Bott, nº 170, casa, Jardim Las Vegas, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade da comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito, através de sua representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, titular da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº 043.970.089-22, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, nº 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; 2) NELSON ROSSATO, brasileiro, divorciado, aposentado, titular da Cédula de Identidade nº **649.067-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.590.039-00**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, nº 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; 3) DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO, brasileira, casada, empresária, titular da Cédula de Identidade nº **5.670.432-9/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.659.459-43**, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, nº 831, Ibiporã-PR; 4) WALTER SANTANA DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **3.208.488-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **506.489.779-00**, residente e domiciliado na Rua Weslley César Vanzo, nº 189, apartamento 1001, Torre Alísio, Edifício Brisas Residence Club Lago Igapó, Londrina-PR; 5) JOSÉ CARLOS GOMES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº

Selo YGJC7.c8uZK.pvMHQ-cx6na.IzKfy Consulte em http://funarpen.com.br
Continua na Pagina 2

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105803005191735290477-1; Data: 30/05/2019 17:38:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36358-5K31; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 18:03:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1262160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 17:38:19 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105803005191735290477-1 a 105803005191735290477-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb582933d4b5eeaaaa1fec340dd2be2ff2be820bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a82f1c195174e763bc9b0df07bb2d44bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, n° 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; 6) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº 13.079.765-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, n° 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 7) TIAGO AUGUSTO RANIERI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, n° 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; 8) VALTECIR MOVIO, brasileiro, casado, do comércio, titular da Cédula de Identidade nº 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, n° 314, Ibiporã-PR; 9) NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, titular da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, titular da Carteira Nacional de Habilitação nº 00679924250/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado à Rua Paulo Magri, n° 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais para, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. Os dados pessoais do procurador, bem como os poderes da procuração foram declarados pelo representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA (30) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS(2023). Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. ASSIM O DISSE E DOU FÉ. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de Recolhimento do Funrejus sob nº 14000000004740562-2, recolhida em 30/05/2019, no valor de R$22,42. Emolumentos: R$89,67 (VRC 464,62), Selo Funarpen: R$0,80 , Funrejus: R$22,42 , FADEP: R$4,48 Total= R$117,37. Este ato foi protocolado sob n. 409 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. YGJC7.c8uZK.rvMHQ, Controle: cx6na.IzKfy. Eu, (a.), Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a digitei, conferi, subscrevo, dou

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105803005191735290477-2; Data: 30/05/2019 17:38:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36357-4TOR:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 18:03:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1262160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 17:38:19 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105803005191735290477-1 a 105803005191735290477-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb582933d4b5eeaaaa1fec340dd2be2ff2be820bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a82f1c195174e763bc9b0df07bb2d44bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TRASLADO LIVRO: 237-P FOLHA(S): 123/125

fé e assino. Ibiporã-PR, 30 de maio de 2019. (aa) NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, Representante da Outorgante. Raquel Fabiane Fior, Tabeliã.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

Ibiporã-PR, 30 de maio de 2019

Raquel Fabiane Fior
Tabeliã

Alan Fernandes Alvarenga
Substituto

FUNARPEN

SELO DIGITAL
YGJC7.c8uZK.rvMHQ
cx6na.IzKfy
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105803005191735290477-3; Data: 30/05/2019 17:38:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36356-NF7N;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 18:03:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1262160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 17:38:19 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105803005191735290477-1 a 105803005191735290477-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb582933d4b5eeaaaa1fec340dd2be2ff2be820bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a82f1c195174e763bc9b0df07bb2d44bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019
PROCESSO Nº 055/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: New Company Licitações - Eireli.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 11.
VALOR TOTAL: R$.5.319,08 (cinco mil trezentos e dezenove reais e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 147/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR - Uma Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, tanto para aquisição ou alienação, de interesse do Município, com a função de proceder levantamentos, avaliações, emitir Laudos e Relatórios, durante os exercícios de 2019 a 2020, composta pelos cidadãos:

Luiz Carlos Mendes, portador da Cedula de Identidade RG nº 4510.436-2, residente e domiciliado nesta cidade de Congonhinhas/PR.

Arnaldo Rosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.583.641-8, residente e domiciliado nesta cidade de Congonhinhas/PR

Roseli Prado Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.939.912-4, residente e domiciliado nesta cidade de Congonhinhas/PR.

A validade desta será contada a partir da data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 068/2018 de 13 de agosto de 2018. Cumpra-se. Publique-se.

Congonhinhas, 11 de novembro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.919/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Central – Eleição para diretores Municipais, conforme Lei nº 1.025/2019 que Define Critérios de escolha mediante consulta à comunidade Escolar, para designação de Diretores e Diretores auxiliares da Rede Municipal de Educação do município de Congonhinhas estado do Paraná.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Congonhinhas - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO CENTRAL – ELEIÇÃO PARA DIRETOR composta por quatro servidores da Secretaria Municipal de Educação e um Professor designado pelo Secretário Municipal de Educação conforme art. 22. da Lei nº 1.025/2019, composta pelos seguintes membros:

NOME
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA
ANA PRISCILA RUBIM
ELIZABETH PULIDO FROTA
DJALMA IVO GRUBE FILHO
ROSANGELA RIBEIRO RAMOS

Art. 2º As competências da Comissão Central são:

I -Homologar as Comissões Eleitorais que executarão o Processo de Consulta nos Estabelecimentos de Ensino.

II -Coordenar o processo de escolha de Diretores em nível municipal;

III -Analisar os casos omissos para apreciação do Secretário Municipal de Educação;

IV -Receber das Comissões Eleitorais a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;

V -Apresentar a Assessoria Jurídica que responda pela Secretaria Municipal de Educação os recursos impetrados, julgamento, contra o Processo de Consulta para análise e providências cabíveis;

VI -Receber das Comissões Eleitorais os recursos contra os resultados das eleições, homologadas ou não, para decisão do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/11/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior.

VENCEDORES:

DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS Itens: 1, 08 e 09

>Valor Total: R$.549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

TALITHA A. DAS. GIROTTO Itens: 02, 03, 04 e 05

>Valor Total: R$.59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos).

CAMPOS & GAVA LTDA Item: 06

>Valor Total: R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa e nove centavos).

MAXPEL COMERCIO EIRELI Itens: 07, 10, 11 e 12

>Valor Total: R$.2.146,80 (dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

OBS.: NÃO HOUVE PROPOSTA PARA OS ITENS 13 E 14, SENDO CONSIDERADOS DESERTOS. Condições de Entrega: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

Congonhinhas, 12 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019
PROCESSO Nº 055/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADA: New Company Licitações - Eireli.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – sens não cotados na licitação anterior, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 11.

VALOR TOTAL: R$.5.319,08 (cinco mil trezentos e dezenove reais e oito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades do setor solicitante, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/11/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wendel Jose Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral – 03 (três) profissionais – especificamente para a equipe do ESF do Município.

VENCEDOR: CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA-ME Lote: 1.

>Valor Total: R$.568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Execução: O local para prestação dos serviços e a carga horária diária serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a carga horária semanal estabelecida no Anexo 01 – Termo de Referência, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias. Congonhinhas, 12 de novembro de 2019.

Wendel José Teluski - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019
PROCESSO Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Clínica Médica Bonim Ltda-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral, especificamente para a equipe do ESF do Município.

VALOR TOTAL: R$. R$.568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido, em conta corrente específica da CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O local para prestação dos serviços e a carga horária diária serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a carga horária semanal estabelecida no Anexo 01 – Termo de Referência, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de novembro de 2019 (aa.) Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018
PROCESSO Nº 028/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: L C da Silva e Obereck Ltda-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, o fornecimento de lubrificantes e filtros com serviço de troca, para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, passando a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, até o dia 31 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de novembro de 2019 (aa.) Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O CENTRO DE EXCELÊNCIA À ATENÇÃO GERIÁTRICA E GERONTOLÓGICA – CEGEN, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP – a Renovação da Licença de Operação para funcionamento do prestação de serviços de geriatria e gerontologia, instalado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, 144 – Centro – Cornélio Procópio – Estado do Paraná – CEP: 86300000.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP. 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibiporã, Primeiro de Maio e Jataí

Filiado a
adjoriBR
Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA FÁTIMA
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
CNPJ: 78.028.051/0001-25

EDITAL DE LOTEAMENTO

MARION MARCOLINO DA SILVA, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 19 da Lei nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

FAZ PÚBLICO, para ciência da interessada, que TIECO KURAHASHI, brasileira, solteira, médica, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 739.031-9/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 202.093.989-49, residente e domiciliada à Rua Alameda Piava, n.º 301, Residencial XI - Alphaville, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, depositou neste Serviço Registral de Imóveis, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de de 19 de dezembro de 1.979, para registro de um loteamento denominado "CENTRO COMERCIAL E JARDIM GUNJI KURAHASHI", com mapa aprovado em 25.02.2019 e sob o nº de ordem 105/2019 tendo acesso pelo Prolongamento da Rua Caviúna, no imóvel constante da Matrícula nº. 3.369, com a área 81.978,29 metros quadrados, dos quais, uma área com 50.479,34 metros quadrados é dividida em seis (6) quadras, designadas pelos nº(s): 1, 2, 3, 4, 5 e 6, e estas subdivididas em cento e dezessete (117) lotes, uma área com 15.173,11 metros quadrados é dividida em quatro (4) ruas, áreas institucionais com 12.289,81 metros quadrados, e faixa de domínio com 4.036,03 metros quadrados.

As impugnações, daqueles que se entenderem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas, dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da terceira (3ª.) publicação do presente edital, no jornal de maior circulação na região.

Findo o prazo e, não havendo impugnação, será o feito o registro. Os documentos se encontram à disposição de qualquer interessados.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Fátima, Estado do Parana, aos onze (11) dias do mês de novembro 2019.

Marion Marcolino da Silva
Registrador Designado

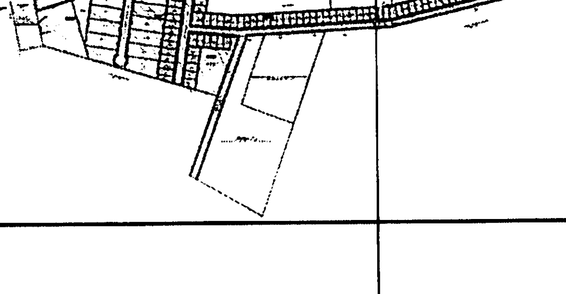

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - SAAE
CONCURSO PÚBLICO- 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.953.904/0001-...

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2019 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
0330563	ALMIR DOS SANTOS	1,00
0330582	JEREMIAS AUGUSTO VIEIRA	1,00
0330613	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	2,00

DECRETO Nº 0192/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002129/18 de 6 de Dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 83.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.302.0008.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 73.600,00

07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.302.0008.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 73.600,00

07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2019. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2019

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

EDITAL N.º 11.001/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - SAAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova de Títulos do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme disposições do subitem 13 do Edital de Concurso Público nº 001/2019

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova de Títulos, acessando o campo "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br durante o período de 08/11/2019 até às 23h59min do dia 13/11/2019.

Art.3º Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado caberá interposição de recurso, no período das 0h do dia 11/11/2019 até às 23h59min do dia 13/11/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, Nova Fátima, 08 de novembro de 2019.

Ângelo Rafael Felicio - Diretor do SAAE

Extrato de Aditivo nº 074/2019
CONTRATO Nº. 093/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Assinatura em: 08 de Novembro de 2019

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fatima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO: - W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI, com sede a Av. XV de Novembro, 180, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP nº 86.300-000 inscrita no CNPJ nº 28.491.096/0001-15 inscrição Estadual nº. 90759531-59, Inscrição Municipal nº. 54-15866, representada pelo Sr. Jackeline Cristina Sani Jorge, inscrito no CPF nº 064.436.429-70, RG nº 8.932.147-6.

OBJETO. - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo do valor do contrato nº. 093/2019 do Pregão Presencial nº. 035/2019, cujo objeto é à Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, na realização dos eventos do Município e seus departamentos, fica aditado em 25% (Vinte e Cinco por cento) o valor do contrato, totalizando R$ 5.818,00 (Cinco mil Oitocentos e Dezoito reais)

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo

FORO: Comarca de Nova Fátima (PR)

Extrato de Aditivo nº 075/2019
CONTRATO Nº. 072/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Assinatura em: 11 de Novembro de 2019

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420 Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-0 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO: - Oficio 2 Papelaria Ltda.-EPP, com sede a Rua Presidente Getulio Vargas, 908 – Sala 1, Centro de Assai - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05 inscrição Estadual nº. 90217386-63, Inscrição Municipal nº. 7520772, representada pelo Sr. Joao Adilson Vieira, inscrito no CPF nº 798.173.109-10, RG nº 5766035-6..

OBJETO - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo do valor do contrato nº. 072/2019 do Pregão Presencial nº. 025/2019, cujo objeto é à Contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos para a manutenção da cozinha central, escolas e demais departamentos do Município, fica aditado em 25% (Vinte e Cinco por cento) o valor do contrato, totalizando R$ 1.516,67 (Mil Quinhentos e Dezesseis reais e Sessenta e sete centavos)

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo

FORO - Comarca de Nova Fátima (PR).